



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº. 07, de 29 de dezembro de 2006, e da Instrução Normativa nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, ambas da Controladoria Geral da União, que estabelecem o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI, a Auditoria Interna da UFES em conformidade com os procedimentos contidos nas Instruções Normativas supracitadas, apresenta a seguir o seu Relatório de Atividades referente ao exercício de 2011.

Em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2011, este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de janeiro a dezembro de 2011 dando continuidade às atividades que vinham sendo desenvolvidas no exercício anterior procurando aprimorar a qualidade das ações de controle e buscando formas mais eficientes para alcançar os resultados desejados.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Além do cumprimento das metas estabelecidas no RAINI, foram desenvolvidas ações no assessoramento à Administração Superior no encaminhamento e acompanhamento interno das solicitações de auditoria e relatórios de auditoria proveniente da Controladoria Geral da União-CGU e nas solicitações de informações e determinações demandadas pelo Tribunal de Contas da União-TCU.

Acompanhamos as equipes de auditoria da CGU durante a Auditoria de Avaliação da Gestão 2010 e nas Auditorias de Acompanhamento da Gestão no decorrer do exercício. Foram emitidos pareceres e/ou informações quando demandas pela Administração Superior, Conselho Universitário e Procuradoria Federal.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de amostragem, selecionados com base em critérios de materialidade, risco e relevância.

Para os trabalhos de campo, foram emitidas solicitações de auditoria, notas de auditoria, além de memorandos e ofícios.

Com o objetivo de orientar os gestores da UFES quanto à melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como, leis, decretos, instruções normativas, portarias, acordãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

2.1. Auditorias realizadas

Apresentamos no **ANEXO I** informações sobre as recomendações expedidas pela auditoria interna identificando a unidade interna destinatária da recomendação, escopo examinado e manifestação do setor.

Todos os relatórios citados foram encaminhados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição e após a unidade da UFES. Todos os relatórios foram enviados a Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

2.2. Outras Atividades Desenvolvidas

No decorrer do exercício prestamos assessoria à Administração Superior fornecendo informações, parecer, recomendações e despachos em processos sobre assuntos demandados à Auditoria Interna. Atendimento á demandas da Procuradoria Federal/UFES, além do acompanhamento e atendimento as demandas da Controladoria Geral da União/ES e Tribunal de Contas da União.

No ano de 2011 foram emitidos 14 despachos em processos e 02 pareceres. O Parecer nº. 01/2011, de 28/03/2011 o que emite opinião sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2010, foi apensado ao Processo nº. 23068.003401/2011-01, em função do disposto no o parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002.

2.3. Previsto x Executado do PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2011 foi elaborado em cumprimento as normas da Instrução Normativa CGU/PR nº. 07/2006, de 29 de dezembro de 2006. Não foi possível cumprir a programação constante do PAINT/2011, nos itens Contratos de receitas com Fundações; Convênios de Despesa; Obras do REUNI, devido à necessidade de treinamento aos novos servidores.

| AÇÃO PREVISTA NO PAINT | EXECUTADO | JUSTIFICATIVA |
|--|--|----------------------|
| 1.1. Atividades Administrativas da AUDIN | As atividades previstas foram executadas no decorrer do exercício. | - |
| 1.2. Ações do TCU | As ações dos gestores em relação às determinações e recomendações do TCU estão no Anexo 4. | - |
| 1.3. Ações da CGU | As ações tomadas pelos gestores e as pendências em relação às recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União constam do Anexo 2 e 3. | - |
| 1.4. Acompanhamento da Prestação de Contas Anual-Exercício de 2010 | Atividade executada no mês de março/11 com a emissão do Parecer sobre as contas. | - |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | | |
|--|---|--|
| 2.1. Contratos de Receitas c/Fundações | Foi encaminhada Solicitação de Auditoria ao Departamento de Contratos e Convênios solicitando a relação dos contratos com as Fundações. | A atividade não pode ser executada tendo em vista que o Setor não forneceu as informações necessárias para o planejamento e execução da atividade. |
| 3.1. Recursos Exigíveis | Relatório de Auditoria nº. 06/2011 | - |
| 4.1. Processos Licitatórios | RA nº. 01 – DA/UFES RA nº. 02 – PU/UFES RA nº. 05 – RU RA nº. 08 – CEUNES RA nº. 09 - CCA RA nº. 10 – Diversos Unidades Internas (dispensa de licitação) RA nº. 11 – CEUNES | - |
| 4.2. Contratos | RA nº. 05 - RU RA nº. 12 – SAC RA nº. 11 – CEUNES | - |
| 4.3. Convênios de Despesa | - | Atividade não realizada devido à alternância de servidores na AUDIN e a necessidade de treinamento na área. |
| 4.4. Obras do REUNI | - | Atividade não realizada devido à alternância de servidores na AUDIN e a necessidade de treinamento na área. |
| 5.1. Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação | RA nº. 03 – SIS - Auxílio Moradia RA nº. 04 – PRPPG-Concessão de Bolsa de Iniciação Científica | - |
| 5.2. Desvio de Função | RA nº. 13 | - |
| 6.1. Bens Móveis/Almoxarifado | RA nº. 05-RU RA nº. 07 – Almox. Central RA nº. 08 – CEUNES | - |
| 6.2. Transportes | RA nº. 08 – CEUNES | - |
| 7.1. Assessoramento e Orientações | Além do atendimento presencial ou via telefone, houve a manifestação formal em 12 processos (despachos) e emissão de 02 pareceres. | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

3. RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

3.1. Controladoria Geral da União

As comunicações, solicitações de auditorias, notas de auditoria, fiscalização e relatórios de auditorias emanadas da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFES.

Para o encaminhamento de informações requeridas e recomendações, a AUDIN expediu memorandos às unidades internas, bem como coordenou os expedientes firmados pelo Reitor, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

No exercício de 2011, a CGU/ES atuou nas seguintes auditorias junto à UFES:

a) Auditoria de Avaliação de Gestão do Exercício de 2010 (Ordens de Serviço 201108938/UFES e 201108980/HUCAM).

Por meio do Ofício n.º.236/2011/CGU-Regional/ES, de 09.02.2011, a CGU/ES comunicou o início dos Trabalhos de Auditoria Anual de Contas. Durante os trabalhos foram apresentadas 18 (dezoito) Solicitações de Auditoria. A Auditoria Interna acompanhou a Equipe de Auditoria durante todo o trabalho, buscando a resposta aos questionamentos junto às Unidades da Instituição, além de apresentar esclarecimentos quando solicitada.

Através do Ofício n.º. 21.973/2011- CGU-Espírito Santo/CGU-PR, de 05.08.2011, a CGU/ES, encaminhou o Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Modelo do Plano de Providências Permanente (PPP).

Para o preenchimento do Plano de Providências Permanente-PPP, a Auditoria Interna obteve das Unidades as informações/respostas necessárias para preenchimento do mesmo, fazendo a análise e buscando esclarecimentos adicionais. O PPP devidamente preenchido foi devolvido à CGU/ES em 02.09.2011 através do Of. 430/2011-GR.

A atualização do PPP referente aos Relatórios de Auditoria n.º. 201108980, 201108938, 243961/2009, 224779/2008, 243903/2009 e ocorreu em janeiro/2012, encaminhado a CGU/ES através do Ofício n.º. 006/2012-GR, de 06.01.2012.

As providências adotadas pela UFES atender às recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, encontram-se no **ANEXO 2 e ANEXO 3**.

b) Auditoria de Acompanhamento de Gestão 2011

No decorrer do exercício, visando subsidiar os trabalhos de Acompanhamento Permanente de Gastos, foi apresentado à UFES um total de 30 (trinta) Solicitações de Auditoria, compreendendo as áreas de pessoal, convênios/contratos com Fundação de Apoio, licitação, obras, contratos de locação de mão-de-obra (HUCAM) e avaliação da Auditoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Interna. Todas as solicitações foram atendidas, sendo devidamente tratadas pela AUDIN e pelos diversos setores da instituição.

3.2. Tribunal de Contas da União

As diligências, inspeções, comunicações e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFES.

Registramos que no mês de agosto/2012 a Secretaria de Controle Externo – SECEX/ES, realizou uma auditoria na área de pessoal com o objetivo de verificar a regularidade da acumulação de cargos públicos por servidores da UFES, em razão da deliberação constante em Despacho de 27.07.2011 do Ministro José Jorge – TC 023.707/2011-9. Até o momento não há deliberação por parte do TCU.

Quanto à situação das deliberações por parte do Tribunal de Contas da União, estão discriminadas no **ANEXO4**.

4. AVALIAÇÃO E DECISÕES DOS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES.

Os Conselhos Superiores da Universidade Federal do Espírito Santo (Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Curadores) em suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, têm deliberado, por meio de expedição de Decisões, Resoluções e Recomendações, na apreciação e julgamento sobre os assuntos de sua competência.

As atas e resoluções aprovadas pelos três conselhos estão disponíveis na página do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores–DAOCS, (<http://www.daocs.ufes.br/>).

No exercício de 2011, foram emitidas duas recomendações por parte do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a seguinte recomendação:

Verificamos que no exercício de 2011 foram editadas e estão sendo implementadas as seguintes decisões dos Conselhos Superiores da UFES:

- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DA PROPOSTA APRESENTADA NO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DESTE CONSELHO, **RECOMENDAR** AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO QUE TOME PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INICIAR DISCUSSÕES A RESPEITO DE UMA NOVA DISPOSIÇÃO DEPARTAMENTAL SEGUINDO UMA MAIOR COERÊNCIA RELATIVA ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. 22.296/2009-87.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 2011.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO Nº. 02/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DA PROPOSTA APRESENTADA NO PARECER DE PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RICARDO ROBERTO BEHR, **RECOMENDAR** QUE, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE, JUNTAMENTE COM AS PRÓ-REITORIAS DE GRADUAÇÃO E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E COM OS DEMAIS DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS, POR MEIO DE UM ENTENDIMENTO QUANTO À ALOCAÇÃO DAS VAGAS DE PROFESSORES, BUSQUE UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO PARA A OFERTA DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERECIDAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VESPERTINO. APÓS O SUPRACITADO PRAZO, O PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO DEVERÁ RETORNAR A ESTE CONSELHO PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. 62.326/2008-15.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JULHO DE 2011.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA

5. AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria Geral da UFES é uma unidade de assessoria ao Gabinete do Reitor, com o compromisso de estreitar as relações da comunidade com a Instituição, visando o cumprimento da função estatutária e social da Universidade, preconizando-se no princípio da harmonia interna, predominando a solução ao inquérito e sanção, e principalmente, promover a educação em todos os sentidos.

Em 2011 totalizaram 142 registros, sendo 63 demandas registradas e 79 consultas, conforme demonstrado abaixo:

| DEMANDAS REGISTRADAS | | TIPOS DE DEMANDAS | |
|---|----|---------------------------------|----|
| Demandas encaminhadas | 63 | Relação aluno x aluno | 01 |
| Demandas resolvidas | 58 | Relação aluno x professor | 07 |
| Demandas em andamento | 05 | Relação aluno x instituição | 48 |
| Demandas não solucionadas (até 31/12/11) | 05 | Relação professor x instituição | 01 |
| | | Relação aluno x servidor | 05 |
| CONSULTAS | | | |
| Orientação s/legislação interna | 25 | | |
| Orientação s/procedimentos administrativos | 54 | | |

De acordo com informações do Ouvidor Geral a orientação jurídica, as informações das condutas e o acompanhamento dos interessados junto aos órgãos internos, continuam sendo o comportamento educativo da Ouvidoria, e, portanto, as demandas registradas diminuíram em relação aos anos anteriores.

Segundo ele, o aumento das demandas que envolvem a Instituição como um todo, deveu-se ao não oferecimento de disciplinas, turmas e falta de professores, responsabilidade dos Departamentos e Colegiados de Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

6. AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

Não há registro na Unidade da Auditoria Interna do recebimento de denúncias durante o exercício de 2011.

7. OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Não aplicável a Instituição.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Orçamento Global, previsto para a UFES no exercício financeiro de 2011, compreendeu, ainda, os recursos provenientes de Convênios celebrados pela Universidade com Órgãos Financiadores, visando à execução de Programas de Trabalho específicos.

A composição do Orçamento Final da Universidade Federal do Espírito Santo e HOSPITAL Universitário Cassiano Antonio Moraes para o exercício financeiro de 2011 foi:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UFES

| | |
|--|--------------------|
| Orçamento Inicial Aprovado | 485.134.687 |
| Dotações Canceladas/Remanejada | (-) 5.172.760 |
| Descentralizações Externas Recebidas | 18.107.521 |
| Descentralizações Internas Concedidas* | (-) 9.795.747 |
| Dotação Suplementar | 96.172.607 |
| Orçamento Final | 584.446.307 |
| Empenho Liquidado UFES | 523.958.315 |
| Empenho Liquidado-RU/CCA/CEUNES | 12.631.723 |
| Restos a Pagar | (-)5.334.378 |
| Orçamento Executado | 536.590.038 |
| Crédito Disponível | 47.856.269 |
| Percentual Executado do Orçamento 2011 | 91,81 |

* As descentralizações concedidas foram executadas em seu lugar de destino com recursos para banca examinadora, TRT e provisão concedida para o HUCAM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HUCAM

| | |
|---|--------------------|
| Orçamento Inicial Aprovado | 61.779.750. |
| Dotações Canceladas/Remanejada | (-)90.000 |
| Descentralizações Externas Recebidas | 57.716.947 |
| Descentralizações Internas Recebidas (Provisão) | 199.070 |
| Dotação Suplementar | 23.914.373 |
| Orçamento Final | 143.520.139 |
| Empenho Liquidado | 139.593.593 |
| Restos a Pagar | 2.934.696 |
| Orçamento Executado | 139.593.593 |
| Crédito Disponível | 3.926.547 |
| Percentual Executado do Orçamento 2011 | 97,26 |

Os programas do Projeto de Lei Orçamentária 2011 do Governo Federal, contemplou a Unidade Orçamentária 26234-UFES com a distribuição de recursos entre 8 (oito) Programas de Governo, são eles:

- 1) 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- 2) 0750 - Apoio Administrativo;
- 3) 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 4) 1061 - Brasil Escolarizado
- 5) 1067 - Gestão da Política de Educação;
- 6) 1073 - Brasil Universitário;
- 7) 1448 - Qualidade na Escola;
- 8) 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica.

A Unidade Orçamentária 26374 – HUCAM foi contemplada com 03 (três) Programas de Governo, a saber:

- 1) 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- 2) 0750 - Apoio Administrativo;
- 3) 1073 – Brasil Universitário

O Plano de Ação Institucional da UFES para o quadriênio 2010-2014 tem como base as áreas estratégicas estabelecido no Planejamento da Instituição, no Projeto Pedagógico Institucional e elementos constitutivos do Programa de Reestruturação e Expansão das IFES (REUNI), considera os objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico de forma participativa com a comunidade externa e interna da Universidade. Incorpora balizamentos advindos de orientações do Ministério da Educação, contemplando temas que são considerados fundamentais e pertinentes ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

assistência e da gestão institucional. Além disso, contempla Projetos e Ações direcionados às políticas afirmativas e de inclusão social.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

A Instituição tem utilizado os cálculos determinados pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº. 408/2002-TCU - Plenário, de 24.04.2002 e poderão ser consultados no Relatório de Gestão/2011.

10. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Nos nossos trabalhos verificamos que os controles internos administrativos da entidade estão adequados e aderentes às normas internas da entidade, e que apesar das dificuldades operacionais e de pessoal, em algumas áreas, apresentaram-se eficientes quanto a legalidade e legitimidade dos atos, porém precisam ser aperfeiçoados, principalmente nos aspectos relativos à fragilidade das rotinas administrativas e da formalização de processos.

De forma mais evidente, pôde-se observar que as falhas ainda existentes decorrem da necessidade de maior envolvimento e responsabilidade de todos os servidores, o que pode ser obtido com um trabalho de conscientização e motivação, no cotidiano administrativo, que venha contemplar o esforço da Administração Central em sanar as impropriedades e/ou falhas porventura apontadas.

Há necessidade de aprimoramento com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos processos de contratação de bens e serviços, nos procedimentos e nas instruções operacionais que necessitam de padronização.

Vale ressaltar que a Universidade não possui um sistema eficiente de controle sobre os recursos repassados para as Fundações de Apoio quanto à apresentação de prestação de contas e de informações sobre o andamento dos processos.

Registramos que a Auditoria Interna fez registro em Relatório dos casos evidenciados em suas análises, referentes aos processos analisados nas diversas modalidades de licitação, bem como encaminhou aos Setores responsáveis os resultados de suas análises para que sejam observadas as constatações e recomendações exaradas nos relatórios emitidos.

Os fatos contábeis, financeiros e operacionais foram efetuados mediante atos legítimos, de acordo com a finalidade institucional e autorizada pela autoridade competente.

Verificamos que no âmbito da Instituição há segregação de funções, prevendo a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização.

11. REGULARIDADES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS

A regularidade dos procedimentos licitatórios, gerenciamento, regularidade dos convênios e contratos analisados, e os resultados provenientes dos trabalhos realizados pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

equipe da Auditoria Interna estão evidenciados na súmula dos seus Relatórios emitidos no exercício de 2011, conforme **ANEXO I**.

Através dos valores de execução orçamentária, observa-se o crescimento na modalidade pregão em relação ao volume total de compras na Universidade e declínio na modalidade tomada de preços e convite.

Os processos licitatórios apresentam regularidade, apenas precisam ser feitos ajustes, conforme recomendado. Nas amostras auditadas não verificamos distorções capazes de comprometer a lisura dos processos.

Devido ao elevado número de processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, deixamos de relacioná-los conforme pede a norma.

LICITAÇÕES EFETUADAS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | VALOR EMPENHADO 2011 | VALOR EMPENHADO 2010 | VALOR EMPENHADO 2009 | VALOR EMPENHADO 2008 |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| CONVITE | 373.422,98 | 844.508,06 | 1.117.482,78 | 782.368,15 |
| TOMADA PREÇOS | 962.045,24 | 3.801.390,64 | 16.337.772,47 | 10.233.552,53 |
| CONCORRÊNCIA | 16.091.304,68 | 15.405.915,51 | 15.220.292,76 | 3.286.400,33 |
| DISPENSA | 35.292.568,33 | 35.400.719,98 | 38.412.271,68 | 35.562.942,18 |
| INEXIGIBILIDADE | 6.176.450,80 | 8.383.817,54 | 4.472.572,45 | 4.862.023,72 |
| NÃO APLICAVEL | 512.726.804,37 | 456.459.332,69 | 382.876.028,89 | 319.877.788,81 |
| SUP. DE FUNDOS | 6.125,74 | 6.947,18 | 19.524,94 | 11.552,25 |
| PREGÃO | 104.554.908,66 | 88.929.919,86 | 80.463.624,86 | 54.795.860,32 |
| TOTAL | 659.387.239,80 | 609.232.551,46 | 538.919.570,83 | 429.412.488,29 |

OBS: Engloba as cinco unidades gestoras: 153046-153047-153048-153049 e 153050

12. VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

As ações da Auditoria Interna quanto à consistência da folha de pagamento de pessoal não estavam contempladas no PAINT/2011. Na área de pessoal foi realizada uma auditoria referente ao desvio de função, cujo relato dos trabalhos encontra-se no ANEXO I. Nossas ações foram voltadas no acompanhamento junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD, quanto aos processos disciplinares referente aos indícios de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva e de acumulação ilegal de cargos públicos. Também temos acompanhado os casos trazidos à baila nas auditorias da Controladoria Geral da União e nas diligências, audiências e determinações do Tribunal de Contas da União.

13. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em 2009 quando da realização de concurso público na UFES foi autorizada à contratação de duas vagas para o cargo de Auditor. No ano de 2010 ingressaram os dois primeiros colocados, porém naquele mesmo ano ocorreu a saída do 2º colocado, o chamamento do 3º colocado e sua respectiva saída em 18.08.2010. Somente em 18.01.2011 ingressou na AUDIN a 4ª colocada. Em 16.08.2011 pede exoneração o 1º colocado e no dia 21.09.2011 em seu lugar ingressa a 6ª colocada.

Salientamos que os fatos relatados tiveram grande impacto sobre a AUDIN, visto que a alternância de servidores prejudica o bom andamento dos trabalhos e o cumprimento integral do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

14. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

No exercício de 2011 conseguimos a participação da titular nas reuniões do FONAI, além da participação de outros servidores da equipe da Auditoria Interna em cursos de capacitação voltados para as suas áreas específicas de atuação nesta Unidade, conforme se verifica abaixo:

1) Curso de Redação de Contratos Administrativos

Carga horária: 80 horas
Período: 09 de dezembro/2010 a 12 de janeiro/2011
Realização: UNIEDUCAR Educação Sem Distância
Modalidade: A Distância
Participante: Santinha Mª Girardi Gottlieb

2) XXXIV Fórum Nacional de Auditores Internos do MEC – “Auditoria Qualificada, Gestão Assegurada”

Carga horária: 40 horas
Período: 30 de maio a 01 junho/2011
Realização: FONAI/MEC
Participante: Santinha Mª Girardi Gottlieb

3) Curso Completo de Licitações e Contratos para os Servidores da Administração Pública – A Lei nº. 8.666/93 e suas Atualizações

Carga horária: 24 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Período: Maio/2011

Realização: Empresa Instituto Nacional de Desenvolvimento Municipal

Participante: Juliana Cruz Alves

4) Curso "Elaboração de Relatórios de Auditoria"

Carga horária: 16 horas

Período: Agosto/2011

Realização: Pregão e Curso Digital

Participante: Jurandir Pereira Carvalho

5) XXXV Fórum Nacional de Auditores Internos do MEC – "Para Integrar e Socializar os Conhecimentos"

Carga horária: 32 horas

Período: Novembro/2011

Realização: FONAI/MEC

Participante: Santinha M^a Girardi Gottlieb

6) Curso de Higiene e Segurança no Trabalho

Carga horária: 20 horas

Período: Novembro/2011

Realização: Núcleo de Treinamento de Servidores da UFES

Participante: Fabiana Venturini Rossoni

15. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA

Ainda no exercício de 2010 encaminhamos ao Magnífico Reitor, através do Processo nº. 23068.014793/2010-45 a proposta de Regimento Interno da Auditoria Interna. Após análise da Procuradoria Federal, o mesmo foi submetido à apreciação da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário recebendo parecer favorável. Submetido a Plenária do CONSUNI, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária no dia 27.12.2010, através da Resolução nº. 48/2010 e somente em março de 2011 o processo com o Regimento aprovado foi encaminhado a AUDIN.

A AUDIN, responsável pela coordenação e execução de todos os trabalhos de auditoria, tem difundido nos diversos setores da Universidade informações e orientações, além do envio de documentos, tais como Memorandos, Ofícios, Relatórios, Notas de Auditoria demais Normativos.

Mantendo o cumprimento de seu Plano Anual, efetuamos visita ao Campus de São Mateus, para discussão e *follow up* dos trabalhos realizados, representando um ponto positivo para as ações de controle interno.

16. QUADRO DE PESSOAL DA AUDIN EM 31.12.2011

O quadro funcional no exercício foi composto pelos seguintes servidores:

1) Santinha Maria Girardi Gottlieb



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Cargo: Contadora

Função: Chefe da Auditoria Interna

Formação acadêmica: Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial e Controle da Administração Pública

2) Jurandir Pereira Carvalho

Cargo: Contador

Formação Acadêmica: Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial

3) Fabiana Venturini Rossoni

Cargo: Assistente em Administração

Formação Acadêmica: Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Controle da Administração Pública e Auditoria de Negócios.

3) Juliana Cruz Alves

Cargo: Auditor

Formação Acadêmica: Direito e Pós-Graduação em Direito Público

4) Debora Ceciliotti Barcelos

Cargo: Auditor

Formação Acadêmica: Direito e Pós-Graduação em Direito Público

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos neste Relatório o resultado dos trabalhos de Auditoria Interna em função das ações planejadas. Destacamos, em especial, nossa preocupação com o aspecto referente à formação de uma equipe multidisciplinar, competente e comprometida, para que possa dispor, ao longo dos próximos exercícios, de planejamento e de controles internos, fundamentais para que venha a ser reconhecida pela excelência nos seus trabalhos e resultados obtidos em prol da Universidade. Porém, o alcance de tais objetivos, passa pela capacitação e reciclagem dos servidores lotados na Auditoria Interna, em termos conceituais, metodológicos e tecnológicos, com vistas à agregação de valor às nossas atividades.

Temos direcionado nossas ações para um trabalho de caráter preventivo e de assessoramento aos gestores desta Instituição, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

Mantemos o firme propósito de desenvolver ações de caráter preventivo com o objetivo de alcançar as metas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2012 e que no balanço final do presente ano as falhas e impropriedade se encontrem em menor quantidade.

Vitória (ES), 20 de março de 2012.

SANTINHA M^a. GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 294532



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO I

AUDITORIAS REALIZADAS

| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2011-AUDIN | |
|--|---|
| Unidade Interna | Departamento de Administração |
| Data Relatório | 03.08.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 011/2011-AUDIN, de 05.08.2011 – Protocolado nº. 23068.746159/2011-56 |
| Escopo | Analisados 8 (oito) processos referentes a licitações realizadas pelo Departamento de Administração no decorrer do exercício de 2010 Total analisado: R\$ 2.136.929,40 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <p>01) Processo nº 23068.010735/2010-42- Pregão Eletrônico nº 175/2010 Recomendamos que a Unidade atente para anexar ao processo de licitação todos os documentos necessários, exigidos pela legislação regulamentadora, a exemplo do termo de referência e da cópia de publicação do resultado da licitação no DOU.</p> | Os documentos foram anexados aos autos. |
| <p>02) Processo nº 23068.016111/2010-39- Pregão Eletrônico nº 197/2010 1) Que o processo de licitação seja instruído com a publicação do aviso de licitação no DOU e com o documento comprobatório da designação do pregoeiro e da equipe de apoio. 2) Que o edital seja reformulado/adequado para retirar da seção da HABILITAÇÃO a exigência de apresentação da Habilitação Parcial válida na forma da lei, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega (art.32 § 1º da Lei nº 8.666/93), já que a mesma não está sendo considerada para fins de habilitação.</p> | Os documentos foram anexados aos autos. Os editais seguintes ao citado foram adequados. |
| <p>03) Processo nº 23068.012722/2010-16- Pregão Eletrônico nº 153/2010 01) Recomendamos que a Unidade atente para fazer constar no processo a justificativa da necessidade da contratação, de acordo com os dispositivos legais da norma regulamentadora</p> | Os documentos foram anexados aos autos. |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---|
| (art. 3º, I e III da Lei nº 10.520/02, art. 9º, III e art. 30, I do Decreto nº 5.450/05). | |
| <p>04) Processo nº 23068.015459/2010-17- Pregão Eletrônico nº 176/2010</p> <p>1) Que o contrato de assistência técnica gratuita seja devidamente assinado e anexado ao processo tão logo seja entregue o objeto licitado, do contrário, o referido contrato perde sua eficácia.</p> <p>2) Recomendamos que a Unidade só efetue o pagamento após devidamente prestada a garantia de execução contratual, nos casos em que houver previsão contratual da mesma.</p> | O contrato foi assinado em 13/10/2011 e publicado no DOU de 17/10/11. |
| <p>05) Processo nº 23068.003518/2010-04- Pregão Eletrônico nº 187/2010</p> <p>01) Recomendamos a Unidade aprimorar os controles referentes ao prazo de entrega do material pela empresa vencedora do certame. Todos os documentos de cobrança ou solicitação de prorrogação de prazo de entrega devem ser anexados ao processo.</p> | Os documentos foram anexados aos autos. |
| <p>06) Processo nº 23068.015305/2010-17- Pregão Eletrônico nº 198/2010</p> <p>01) Que a Unidade atente para a publicação dos atos cuja publicidade seja obrigatória, como é caso dos atos de revogação da licitação ou alteração do edital.</p> <p>02) Que seja atendido o regular processo administrativo, com a oportunidade da ampla defesa prévia, antes da aplicação de multa por atraso na inexecução parcial ou total do contrato.</p> | Os documentos foram anexados aos autos. A cobrança de multa por atraso na entrega com dedução automática do valor a ser pago à empresa está estipulada no edital da licitação. |
| Síntese das providências adotadas | As recomendações foram atendidas assim que solicitadas. |
| Síntese dos resultados obtidos | As mudanças necessárias foram feitas para que sejam evitados os mesmos erros no futuro. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Prefeitura Universitária |
| Data Relatório | 03.08.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 112/2011-AUDIN – Protocolado nº |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|--|
| | 23068.74161/2011-25 |
| Escopo | Foram analisados 2 (dois) processos referentes a licitações realizadas pela PU durante o exercício de 2010. Total analisado: R\$ 114.227,00 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| 01) Processo nº 23068.014110/2009-16- Pregão Eletrônico nº 207/2010 01) Recomendamos que a Unidade atente para a inclusão do detalhamento do BDI, bem como da fórmula de cálculo, nos orçamentos estimativos e nos editais dos processos licitatórios para execução de obras e serviços de engenharia. As propostas apresentadas, igualmente, devem expressar, detalhadamente, a composição de seus custos unitários. | Informamos que esta Unidade acatou as recomendações, incluindo nos seus Editais os itens relacionados. |
| 02) Processo nº 23068.023434/2010-89- Dispensa nº 01005/2010 01) Alertamos para a necessidade da observância da regra que exige a realização de no mínimo três orçamentos com fornecedores distintos e da juntada dos mesmos ao processo licitatório. 02) Recomendamos que a Unidade atente para a observância da segregação de funções entre os servidores, não devendo, por exemplo, o mesmo servidor que participou da Comissão de Licitação atestar a execução do serviço. | Esta Unidade acatou as recomendações, procurando observar o item referente a segregação de funções entre os servidores e demais recomendações quando da contratação de serviços por "dispensa de licitação". |
| Síntese das providências adotadas | Atendimento as recomendações da AUDIN. |
| Síntese dos resultados obtidos | Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Secretaria de Inclusão Social |
| Data Relatório | 12.07.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 107/2011-AUDIN, de 12.07.2011 - Protocolado nº 23068.741963/2011-49 |
| Escopo | Verificar se as práticas administrativas, no que concerne à concessão do Auxílio Moradia a estudantes de baixa renda, durante o exercício de 2010, estão em conformidade com os normativos pertinentes. |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|--|---|
| <p>1) O edital de seleção para os estudantes que pleiteiam participar dos programas de assistência estudantil deve estabelecer critérios objetivos, com normas claras quanto à avaliação socioeconômica, evitando ao máximo critérios subjetivos.</p> <p>2) Investigar e certificar a condição econômico-financeira dos estudantes cadastrados, mantendo-a atualizada.</p> <p>3) Avaliar os pedidos de assistência formulados, emitindo parecer conclusivo a respeito.</p> <p>4) Manter um controle preciso e tempestivo do número de alunos beneficiados, da identificação de cada aluno e do quanto ele recebeu, dos valores totais despendidos e da documentação necessária para concessão e prestação de contas do benefício.</p> <p>5) O recadastramento, formalidade para o aluno receber no semestre seguinte os auxílios que já usufruiu, deve exigir apresentação da documentação socioeconômica atualizada e observar a devida prestação de contas do aluno no semestre anterior.</p> <p>6) Desenvolver funcionalidades que permitam identificar situações de atipicidade na concessão de benefícios, bem como rotinas para investigá-las, a fim de garantir maior segurança no que tange à detecção de fraudes à concessão do benefício.</p> <p>7) A Administração da UFES deve dotar a Secretaria de Inclusão Social de suporte necessário de recursos humanos e materiais e principalmente de melhor infra-estrutura. Tal recomendação é dada, tendo em vista que esta Auditoria Interna constatou ausência de condições satisfatórias de trabalho para o setor aprimorar o gerenciamento dos recursos despendidos.</p> | <p>Após orientações da Auditoria Interna da Ufes, foram melhorados os regulamentos de cadastro e recadastro nos projetos de Assistência estudantil da Ufes, no que tange aos critérios de seleção dos estudantes, aos prazos para recurso e divulgação. Como a análise é socioeconômica, e não apenas econômica, o Serviço Social leva em consideração os aspectos sociais da vida do usuário, de forma a compreender o meio em que ele está inserido. Se não fosse dessa forma, não haveria necessidade do Serviço Social analisar, qualquer pessoa poderia fazer isso se a análise fosse só referente a números.</p> <p>A renda dos estudantes é comprovada através de documentação entregue pelo próprio estudante. A cada semestre ele assina um Termo de Responsabilidade ratificando que sua situação socioeconômica não sofreu alteração. Se houver alguma alteração, o estudante deverá apresentar nova documentação a respeito do que mudou.</p> <p>Sempre é emitido parecer conclusivo dos cadastros avaliados.</p> <p>A SIS tem o controle do total de alunos que foram beneficiados e quais tipos de benefícios receberam durante o referido semestre que estão cadastrados.</p> <p>As prestações de conta do Auxílio Moradia são avaliadas antes do período de cadastro e recadastro. Isso facilita, para sabermos quem prestou conta corretamente e quem ficará com a situação pendente. Como dito anteriormente, o estudante atualiza o seu cadastro, desde que a situação socioeconômica dele tenha sido alterada.</p> <p>O Serviço Social se utiliza de vários instrumentos de trabalho para melhor executar seu trabalho. No artigo 3º do Código de ética do Assistente Social diz que:</p> |
|--|---|



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---|
| | <p>São deveres do assistente social: a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; Art. 8º - São deveres do assistente social: e) empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos usuários.</p> <p>Como bem relatado pela auditoria, as condições de trabalho do Serviço Social eram precárias. Essa realidade mudou a partir de dezembro de 2011, quando o setor mudou-se para uma sala maior e com melhores condições físicas de trabalho. Quanto aos recursos humanos, o setor conta com mais 01 Assistente Social para colaborar na execução dos projetos. Entretanto, ainda há a necessidade de mais profissionais (assistentes sociais, psicólogos e assistentes administrativos) para aprimorar e colaborar na execução, planejamento e gerenciamento dos projetos.</p> |
| <p>Síntese dos resultados obtidos</p> | <p>Muitas coisas já fazíamos para a melhoria do nosso atendimento. A situação estava daquele jeito devido às más condições de trabalho e a falta de profissional para determinadas tarefas. Entretanto acreditamos que fizemos o nosso melhor dentro do que as condições permitiam executar.</p> <p>Fatores positivos: Melhoramos nossa divulgação dos prazos de cadastro e recadastro nos projetos de assistência estudantil; conseguimos um espaço maior e com melhores condições de trabalho. Conseguimos mais 01 profissional da área de Serviço Social para compor a equipe da Secretaria.</p> <p>Fatores negativos: Acreditamos que não houve fatores negativos. Consideramos que o trabalho da Auditoria Interna é contribuir para um melhor aprimoramento dos setores no que tange aos serviços oferecidos e</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| | | melhor controle dos gastos públicos. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2011-AUDIN | | |
| Unidade Interna | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação | |
| Data Relatório | 12.07.2011 | |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 04/2011-AUDIN de 12.07.2011 – Protocolado nº 23068.741931/2011-43 | |
| Escopo | Verificar se as práticas administrativas, no que concerne à concessão da Bolsa de Iniciação Científica, estão em conformidade com os normativos pertinentes | |
| Descrição da Recomendação | | Manifestação do setor |
| <p>1) O Setor deve cumprir efetivamente todos os critérios de seleção e prestação de contas descritas no edital.</p> <p>2) O Setor deve adequar o calendário de seleção ao de prestação de contas, para que o estudante ao renovar a bolsa para o semestre seguinte esteja com o relatório final do semestre corrente entregue.</p> | | As recomendações efetuadas foram comunicadas ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, que as levará em consideração na ocasião de elaboração do novo Edital do Processo Seletivo de Bolsas da IC que ocorrerá em abril de 2012. |
| Síntese dos resultados obtidos | | <p>Ainda não foram observados resultados práticos, visto que a reunião do Comitê Institucional de Iniciação Científica para elaboração do novo Edital do Processo Seletivo de Bolsas de IC somente ocorrerá em abril de 2012.</p> <p>Análise crítica dos fatores positivos e negativos: O maior obstáculo para a solução deste problema é o fato de que a inscrição para o processo seletivo ocorre em abril de cada ano, enquanto que a data prevista para conclusão das atividades de pesquisa propostas é final de julho. Entretanto, foi informado do Comitê Institucional de Iniciação Científica que o novo edital deverá atender a recomendação efetuada.</p> |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2011-AUDIN | | |
| Unidade Interna | Restaurante Universitário | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|--|---|
| Data Relatório | 20.09.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 125/2011-AUDIN de 03.10.2011 – Protocolado nº 23068.762188/2011-65 |
| Escopo | Na primeira etapa foram analisados 05 processos relativos a licitações e dispensas realizadas em 2011 e 02 contratos firmados em exercícios anteriores ainda em vigor em 2011. Na segunda etapa foi realizada uma auditoria no Almoxarifado do RU, por meio de exame <i>in loco</i> , análise da gestão e controles do estoque. Valor analisado: R\$ 594.192,15 – Licitações/Contratos R\$ 661.717,68 – Almoxarifado R\$ 1.255.909,83 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| 01) Processo nº 23068.057818/2008-81 (Contrato nº 005/2009) 1) Recomendamos que a Unidade junte aos autos a notificação efetuada, e que o pagamento seja feito somente após devidamente prestada a garantia de execução contratual, nos casos em que houver previsão contratual da mesma. 2) Recomendamos que a Unidade só efetue o pagamento após devidamente prestada a garantia de execução contratual, nos casos em que houver previsão contratual da mesma. | 1) Juntada aos autos (às fls. 231) a notificação de ofício datada em 25/08/2011 à Empresa Teknisa Software Ltda. 2) Os pagamentos foram suspensos desde Fev/2011, sendo efetuados em Dezembro/2011, após o depósito da garantia contratual. |
| 02) Processo nº 23068.000255/2011-54 (Dispensa nº 002/11) 1) Recomendamos que a Unidade informe adequadamente a disponibilidade orçamentária, quando da realização do processo licitatório, com a indicação do crédito disponível para cobrir a despesa, de forma a observar o previsto no art. 14 da Lei nº 8.666/93. 2) Que na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica. | 1) Esclarecemos que praticamente todas as dispensas de licitação do Restaurante são realizadas em virtude da urgência e não do valor permitido em Lei. Por este motivo, a autorização da despesa pelo ordenador se faz em conjunto com a indicação dos recursos orçamentários à Contabilidade, que providencia a emissão do empenho. 2) Recomendações já adotadas. |
| 03) Processo nº 23068.002873/2011-39 (Dispensa nº 004/11) 1) Alertamos para a necessidade da observância da regra que exige a realização de no mínimo três orçamentos com fornecedores distintos e da juntada dos mesmos ao processo licitatório. | Procedimento já é executado. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|---|---|
| <p>04) Processo nº 23068.008682/2009-66 (Dispensa nº 007/11) 1) Recomendamos a Unidade atentar para a observância, na medida do possível, da segregação de funções entre os servidores. 2) Recomendamos à Administração Central dotar o Restaurante Central do suporte necessário de recursos humanos, ante a carência de servidores no setor administrativo, atentando para o disposto no artigo 45, § 3º, "b" do Decreto nº 93.872/1986, que trata da segregação de função, de forma a evitar que o mesmo servidor seja responsável pela autorização, aprovação, aquisição, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competência e atribuições em desacordo com este princípio.</p> | <p>1) O quadro de pessoal do Restaurante Central recebeu 2 (dois) Auxiliares em Administração e 1(um) Assistente em Administração em atendimento ao Memo. 091/2011(anexo). 2) A nomeação e posse dos novos servidores possibilitou a reformulação do Setor de Compras com a designação de dois pregoeiros e equipe de apoio, conforme cópia de indicação anexa.</p> |
| <p>05) Processo nº 23068.003640/2011-53 (Pregão nº 06/2011) 1) Recomendamos que a Unidade atente para a publicação dos atos cuja publicidade seja obrigatória, como é caso da Portaria de recondução dos pregoeiros, em atendimento ao § 4º do artigo 51 da Lei nº 8666/93. 2) Recomendamos que a Unidade atente para instruir o processo de licitação com todos os documentos necessários, exigidos pela legislação regulamentadora, a exemplo das notificações feitas à contratada. E que o pagamento seja realizado somente após devidamente prestada à garantia de execução contratual, nos casos em que houver previsão contratual da mesma. 3) Que a Unidade atente para que nas próximas licitações seja observada a vinculação ao instrumento convocatório, ao contrato e à proposta, em atendimento ao disposto no art. 3º, art. 54 § 1º e art. 55, XI da Lei 8.666/93.</p> | <p>1) A recomendação foi atendida visto que a Unidade recebeu mais 02(dois) servidores para o Setor de Compras. 2) Recomendação atendida. Notificações e cópia do depósito da garantia contratual anexas. 3) Recomendação atendida, conforme Memo.089/2011 à Divisão de Nutrição(anexo).</p> |
| <p>6)Processo nº 23068.004472/2011-13 (Pregão nº 07/2011) Que a Unidade atente para a publicação dos atos cuja publicidade seja obrigatória, como é caso da Portaria de recondução dos pregoeiros, em atendimento ao § 4º do artigo 51 da Lei nº 8666/93.</p> | <p>Respondido acima.</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| ALMOXARIFADO | |
|--|--|
| 1) Que a Unidade atente para as condições de armazenagem dos materiais, de modo a garantir a boa conservação dos mesmos, em atendimento à Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, itens 4 e 9, bem como para a adoção de medidas de proteção e segurança necessárias. | Houve orientação aos servidores quanto aos procedimentos corretos e rotineiros. |
| 2) Que passe a adotar rotinas de saneamento dos materiais, no sentido de identificar os itens ativos e inativos, orientando uma atividade de compras planejada, evitando a deterioração dos materiais e o desperdício de recursos públicos. | Procedimento já adotado. |
| 3) Que todas as saídas de material do Almojarifado sejam precedidas da Requisição de Material, atentando para a utilização dos documentos oficiais nas operações do Almojarifado. | Está sendo feito. |
| 4) Que o pagamento seja realizado somente após a entrega do objeto licitado, ou prestação efetiva do serviço, em cumprimento a Lei nº 8.666/9 e Lei nº 4.320/64, atentando para a utilização do benefício da entrega parcelada oferecido pelo Sistema de Registro de Preço. | Procedimento já adotado. |
| 5) Que a Unidade passe a ter o controle dos seus bens permanentes, por meio da realização do Inventário Anual, Relatório Mensal de Bens Móveis, bem como o registro dos Termos de Responsabilidade. Que implemente novas rotinas de gestão do estoque, no sentido de assegurar maior organização e controle dos materiais. | Estes controles já são feitos. Quanto ao estoque, foram adotadas medidas para controle rigoroso dos materiais, bem como sua conservação. |
| 6) Que propicie capacitação ao responsável pelo Almojarifado, com curso sobre controle e organização de materiais, visando aprimorar suas habilidades para o exercício de sua função. | A Unidade está providenciando a contratação de novo servidor para o almojarifado, com a devida capacitação para a função. |
| Síntese dos resultados Obtidos | Os resultados obtidos foram importantes para adequações e/ ou providências necessárias ao bom funcionamento dos procedimentos nos processos e atividades desenvolvidas no Restaurante Central. Após a realização dos trabalhos da AUDIN e a conseqüente relação das "não conformidades" identificadas em alguns |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| | <p>procedimentos executados nos setores da Unidade, foi possível a adoção das providências supra citadas.</p> <p>A adequação às recomendações possibilitou um maior controle dos materiais, bem como sua conservação e utilização. Para isso, foi de fundamental importância o suporte de recursos humanos dado ao Restaurante pela Administração Central</p> |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Departamento de Contabilidade e Finanças |
| Data Relatório | 26.09.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 123/2011-AUDIN de 28.09.2011 – Protocolado nº 23068.761176/2011-13 |
| Escopo | Analizados 10 processos referentes Restos a pagar não processados e pagos. Valor analisado: R\$ 1.803.102,99 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <p>1) Efetuar a inscrição de Restos a Pagar não Processados dos serviços prestados ou fornecimento de material, somente dos empenhos que foram liquidados após a data de 31 de dezembro do exercício anterior.</p> <p>2) a) Respeitar o princípio da anualidade, conforme disposto no art. 165 da Constituição Federal e artigos 2º e 34 da Lei 4.320/64, lançando a despesa à conta do exercício financeiro em que houve a respectiva autorização orçamentária</p> <p>b) Promover a conferência de todas as despesas inscritas em restos a pagar, cancelando aquelas que não se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 35 do Decreto nº 93872/86.</p> <p>c) Que nas folhas de pagamento o responsável pela declaração da execução dos serviços, sempre informe a data em que os serviços foram prestados.</p> <p>3) Recomendamos que nos recolhimentos de encargos sociais ou tributos fiscais, que seja observado a data de competência do referido recolhimento, afim de que não seja efetuado</p> | <p>Informamos que procedemos no primeiro momento ao encaminhamento de protocolados solicitando aos diversos setores da UFES, para se manifestarem, quanto ao saldo de empenho de sob sua responsabilidade, solicitando o pagamento ou o cancelamento do mesmo, observando a Art. 35 do Decreto 93.872/88.</p> <p>Encaminhamos protocolados referentes aos procedimentos de encerramento do exercício aos diversos setores da UFES, ressaltando o princípio da anualidade, conforme o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e o Art. 2º e 34º da Lei 4320/64, bem como a necessidade de conferência de todas as despesas cujas solicitações se enquadrem nas hipóteses previstas no Art. 35 do Decreto 93.872/88, conforme cópias em anexo.</p> <p>Informamos através de protocolado a autorização para procedimentos, quanto aos valores de multas e juros com o INSS, como também questionamento junto a</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| pagamento de multas pelo atraso no recolhimento. | Procuradoria Federal da UFES, quanto ao fato gerador dos encargos com o INSS, na qual aguardamos resposta. Informamos também que efetuamos cobrança pelo telefone aos diversos setores, do encaminhamento a este Departamento de Contabilidade e Finanças dos respectivos processos, com a manifestação do responsável pelo saldo do empenho. |
| Síntese dos resultados Obtidos | Conscientização dos diversos setores da UFES da legislação vigente, bem como a responsabilidade daquele que solicita empenho da necessidade de acompanhamento do serviço e ou compra do material. Fatores positivos: a conscientização dos responsáveis da necessidade de acompanhamento dos serviços solicitados. Fatores Negativos: a constante mudança de pessoal nos diversos setores da UFES. |

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2011-AUDIN

| | |
|-----------------------------|--|
| Unidade Interna | Departamento de Administração |
| Data Relatório | 19.10.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 145/2011-AUDIN de 27.10.2011 – Protocolado nº 23068.767656/2011-98 |
| Escopo | Exame <i>in loco</i> no Almoxarifado Central, análise da gestão e controles do estoques Valor analisado: R\$ 1.231.685,44 |

| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
|--|---|
| <p>ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DE ALMOXARIFADO (RMA) X BALANCETE FINANCEIRO:</p> <p>1) Recomendamos incluir no Relatório Mensal de Almoxarifado-RMA as especificações dos materiais, de forma a facilitar a identificação código x material correspondente, e, por conseguinte, propiciar o aperfeiçoamento nos controles internos.</p> <p>2) Recomendamos que a Unidade passe a realizar a tomada anual das contas dos responsáveis pelo Almoxarifado, de acordo com o disposto no Art. 88 do Decreto-lei nº 200/67.</p> | <p>1) Providenciado.</p> <p>2) Providenciado.</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|--|
| <p>ANÁLISE DO ALMOXARIFADO: Que os materiais permanentes passem a ser armazenados em espaço próprio da UFES, tendo em vista o custo gerado pelo aluguel permanente dos contêineres. Caso não exista depósito destinado a esta armazenagem, recomendamos a construção de um depósito para tal finalidade.</p> | <p>Tal providência não depende deste Departamento, mas é de nosso conhecimento que a Administração já providenciou a solicitação de um projeto para a ampliação do Almojarifado da UFES.</p> |
| <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2011-AUDIN</p> | |
| <p>Unidade Interna</p> | <p>Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES</p> |
| <p>Data Relatório</p> | <p>28.11.2011</p> |
| <p>Comunicação Expedida</p> | <p>Memo. nº 166/2011-AUDIN de 02.12.2011</p> |
| <p>Escopo</p> | <p>Analizados 08 processos de licitação (Pregão e Dispensa). Gerenciamento de estoques- análise da gestão e controles do estoque, além do exame <i>in loco</i> no Almojarifado. Meios de Transportes- sistema de controle e a conformidade com a legislação regulamentadora. Valor analisado: R\$ 81.002,35 - Licitações R\$ 328.098,62- Almojarifado R\$ <u>685.975,01</u>- Meios de Transportes Total: R\$ 1.095.075,98</p> |
| <p>Descrição da Recomendação</p> | <p>Manifestação do setor</p> |
| <p>Análise das licitações: 1) Recomendamos que a Unidade atente para instruir os processos licitatórios com a autorização de abertura, a designação do pregoeiro e equipe de apoio, a indicação do recurso disponível para cobertura da despesa, bem como anexar aos mesmos os documentos necessários, a exemplo do termo de referência e do projeto básico, todos exigidos pela legislação regulamentadora. 2) Que atente para exigir da empresa contratada a prestação da garantia contratual, quando prevista no contrato, e a assinatura do contrato de prestação de assistência técnica, antes do pagamento do objeto da licitação. 3) Alertamos para a necessidade da observância da regra que exige a realização de no mínimo</p> | <p>1) Aceitamos a recomendação e afirmamos que todos os processos licitatórios a partir da presente data serão instruídos com autorização de abertura, designação do pregoeiro e equipe de apoio, indicação dos recursos disponível e demais documentos necessários. 2) Acatamos a recomendação e providenciaremos o cumprimento da garantia contratual pelas empresas contratadas, quando prevista no contrato, e atentaremos quanto à assinatura dos contratos de assistência técnica antes do pagamento. 3) Aceitamos a recomendação e informamos que estaremos alerta quanto à instrução dos</p> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|--|---|
| <p>três orçamentos com fornecedores distintos e da juntada dos mesmos ao processo licitatório.</p> <p>4) Recomendamos que a Unidade atente para a observância da segregação de funções entre os servidores, não devendo, por exemplo, o mesmo servidor que ordenou a despesa receber o material.</p> <p>5) Que sejam rigorosamente observadas as disposições do art. 24 da Lei nº 8.666/93 quando da realização de dispensa de licitação, atentando, também, para a devida caracterização dos serviços considerados como serviços de engenharia.</p> | <p>processos licitatórios com no mínimo três orçamentos.</p> <p>4) Aceitamos a recomendação e, principalmente com relação aos processos licitatórios do Restaurante Universitários, já estamos tomando as providências cabíveis para evitar a ausência de segregação de funções entre servidores.</p> <p>5) Aceitamos a recomendação e estaremos atentos à correta instrução dos processos de dispensa e caracterização dos serviços de engenharia no exercício de 2012.</p> |
| <p>Controle de Estoques/Almoxarifado:</p> <p>1) Recomendamos que o Setor de Almoxarifado passe a proceder a saída de materiais no SIAFI, atentando para a necessária conformidade entre a conta contábil 113180100 - material de consumo - representativa do Almoxarifado, e o valor do material existente no estoque físico.</p> <p>2) Que o responsável pelo Almoxarifado passe a elaborar e encaminhar ao Setor de Contabilidade em tempo hábil, antes do fechamento do mês, o Relatório Mensal de Almoxarifado - RMA para proceder lançamento contábil de saída do material fornecido no mês.</p> <p>3) Que o Setor de Almoxarifado faça uma reavaliação, junto ao Almoxarifado Central da Unidade Gestora de Vitória, da quantidade dos materiais que são recebidos mensalmente na cesta básica, para evitar o excesso de materiais em estoque, propiciando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.</p> | <p>1) Aceitamos a recomendação e informamos que desde o mês de novembro de 2011 o setor de almoxarifado está implementando o controle do estoque físico em conformidade com a conta contábil 113180100 do SIAFI.</p> <p>2) Aceitamos a recomendação e informamos que o RMA já está sendo feito desde o mês de novembro de 2011 e sendo entregue ao setor de contabilidade até o dia 08 do mês subsequente.</p> <p>3) Aceitamos a recomendação e informamos que desde o mês de dezembro de 2011 as requisições de materiais de consumo do sistema de "cesta básica" já estão sendo controlados, para evitar o excesso de materiais em estoque.</p> |
| <p>Meios de Transportes:</p> <p>1) Recomendamos viabilizar estudos com vistas a implantar um programa informatizado de controle de veículos, a fim de gerar relatórios gerenciais, propiciando um controle efetivo e acompanhamento do custo operacional de todos os veículos.</p> | <p>1) Aceitamos as recomendações e informamos que estamos utilizando uma planilha de Excel gerencial para controlar os veículos e já iniciamos um estudo para viabilizar um programa específico de controle dos veículos.</p> <p>2) Aceitamos as recomendações e</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| <p>2) Que o Setor de Transportes passe a utilizar a Ficha de Cadastro de Veículos Oficiais e o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, conforme determinado no artigo 23 e artigo 24 da Instrução Normativa SLTI/MP nº03/08, a fim de manterem atualizados os dados de todos os veículos oficiais e apurarem o custo operacional dos mesmos, identificando os que necessitam de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (alienáveis).</p> <p>3) Recomendamos realizar a alienação dos veículos que comprovadamente forem identificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, a fim de evitar despesas com o licenciamento dos mesmos ou manutenção antieconômica.</p> <p>4) Que o Setor de Transportes/Unidade atente para o fiel cumprimento do art. 1º da Lei 9.327/96, que regulamenta a possibilidade de condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes do cargo de motorista a qual determina: "Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam." A permissão fica condicionada à comprovação de todas as exigências descritas no artigo citado, ressaltando que a autorização ao servidor somente poderá ocorrer no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, sob pena de caracterizar desvio de função.</p> | <p>informamos que desde Novembro de 2011 já estamos em conformidade com os artigos 23 e 24 da Instrução Normativa SLTI/MP nº03/08.</p> <p>3) Aceitamos a Recomendação e informamos que estamos efetuando os tramites inerentes.</p> <p>4) Aceitamos as recomendações e informamos que todos os procedimentos recomendados estão sendo praticados desde Novembro de 2011.</p> |
| <p>Síntese dos resultados Obtidos</p> | <p>Como fator positivo podemos pontuar a solicitude dos servidores em seguir as recomendações, além da proposição de elementos construtivos para a maximização da eficiência dos itens já atendidos.</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| | Como fatores negativos têm a falta de experiência da maioria dos servidores na área pública, a distância de 220 km entre a UFES e o CEUNES dificultando a comunicação entre os servidores, e a capacitação dos servidores que está sendo feita de modo gradual pelo fato de não possuímos orçamento para arcarmos com todos os custos (investimentos) de diárias e passagens para todos os servidores do CEUNES. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Centro de Ciências Agrárias - CCA |
| Data Relatório | 30.12.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 03/2012-AUDIN, de 11.01.12 - Protocolado nº 23068.701483/2012-26 |
| Escopo: | Analizados 06 processos referentes a licitações. Valor analisado: R\$ R\$ 624.539,59 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <p>1) Nas contratações realizadas por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração, atentar para o disposto no art. 8º do Decreto nº 3.931/01, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, instruindo os processos com os documentos exigidos em lei e abstendo-se de realizar adesões ilimitadas e desordenadas.</p> <p>2) Instruir os processos licitatórios com a portaria de designação de pregoeiro e equipe de apoio; com o contrato devidamente assinado; com o comprovante de prestação da garantia contratual bem como do contrato de assistência técnica gratuita, quando o edital assim exigir, em observância à Lei de Licitações nº 8.666/93.</p> <p>3) Atentar para que não haja fornecimento de bens após expirado o prazo de validade do contrato.</p> | OBS: O Setor não apresentou manifestação até a presente data (20.03.2012). |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|--|
| 4)Aplicar as sanções cabíveis, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, às empresas contratadas que atrasarem injustificadamente a entrega do objeto. | |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Pró-Reitoria de Administração e outras unidades internas |
| Data Relatório | 20.12.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 01/2012-AUDIN, de 10.01.12 – Protocolado nº 23068.701391/2012-46 |
| Escopo: | Analisados 12 processos referente a Dispensa de Licitação feitas com base no artigo 24, inciso I e II, da Lei nº 8666/93. Valor analisado: R\$ 131.077,01 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <u>Serviço de Telecomunicações:</u> | |
| <p>01) Processo n.º 023358/2010-10; 07576/2011-80 e 008816/2011-63</p> <p>a) Recomendamos que a Unidade acelere as solicitações do setor de licitação a fim de dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios já iniciados, constante dos processos 23068.4259/09-97 e 23068.01864/2011-21, com sugestão de adotar preferencialmente o Sistema de Registro de Preços, considerando o dever da Administração de prever e planejar seus gastos, aplicando os recursos públicos da melhor forma possível.</p> <p>b)Atentar para a segregação de função distribuindo os encargos decorrentes da solicitação dos serviços, fiscalização do contrato a outros servidores e até aos outros Departamentos se possível.</p> <p>02) Processo nº 23610/2010-82</p> <p>a) Realizar o levantamento de todos os radiotransmissores a fim de verificar, se possível, qual o tempo de vida útil de cada aparelho, os que podem demandar reparos e os que ainda não</p> | <p>1) Pelo Processo 01864/2011-21 será feita licitação para manutenção do sistema de telefonia dos Campi. Estamos ultimando detalhes técnicos com término previsto para meados de março do corrente exercício. A manutenção em alarme eletrônico será objeto de outro processo licitatório, pois a demanda é bem menor em relação à da telefonia.</p> <p>2) Vistoriamos todos aparelhos listados no processo e constatamos que sua vida útil perdurará por mais de 05 (cinco) anos aproximadamente, dependendo o manuseio dos usuários. Quanto a existência de aparelhos da UFES sendo usado pela vigilância terceirizada, não temos informação concreta. Sugerimos consultar o Departamento de Serviços Gerais-DSG/PU, que fiscaliza o contrato da mencionada vigilância terceirizada.</p> <p>3) Será providenciada licitação do serviço 0800, sem interrupção das comunicações. Previsão até final de junho em decorrências de sobretarefas do signatário.</p> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|--|--|
| <p>foram contemplados pelos serviços de manutenção objeto da dispensa em análise.</p> <p>b) Planejar um processo licitatório para atender tal demanda o que constituirá economia para Administração. Insta ressaltar que os radiotransmissores objeto de manutenção deverão ser os de patrimônio da UFES, tendo em vista que há um número expressivo de aparelhos que são fornecidos aos vigilantes terceirizados, cuja responsabilidade de manutenção é da empresa terceirizada.</p> <p>3) <i>Observar a segregação de função nos processos de contratação de bens e serviços.</i></p> <p>03) Processo nº 23068.06566/2006-60 Recomendamos que se promova desde que não cause prejuízo na prestação do serviço, o cancelamento das linhas (27) 3225-6998 e 80018039-1589 bem como que se dê andamento ao processo licitatório para atender ao Centro de Ciências da Saúde e outros setores nos quais os pagamentos das contas de telefone estejam sendo realizados através de dispensa de licitação.</p> | |
| <p><u>Secretaria de Assuntos Comunitários:</u></p> <p>01) Processo n.º 23068.22416/2010-80 a) Recomendamos que a pesquisa de preços seja feita no local em que deverá ser prestado o serviço, a fim de comprovar realmente os melhores preços; b) Observar se estão sendo mantidas as mesmas condições do edital por se tratar de condição necessária para realizar a dispensa de licitação com base no inciso V, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.</p> | <p>a) A pesquisa de preços nos locais de prestação do serviço foi realizada duas vezes no processo 23068.012585/2009-78, estando disponível nas páginas 258/263 e 292/316. Cabe ressaltar que todos os orçamentos anteriormente apresentados possuíam valores superiores ao da empresa contratada. Informamos que acatamos as recomendações acima no processo 23068.017853/2011-61, que visa nova contratação para os mesmos serviços. b) Foi contratada a empresa que apresentou o menor valor para prestação do serviço, uma vez que nas três licitações realizadas para esse fim nenhuma empresa apresentou proposta para o serviço desejado.</p> |
| <p><u>Departamento de Contabilidade e Finanças:</u></p> <p>01) Processo n.º 23068.01035/2011-48 a) Recomendamos de sempre solicitar as empresas que ao encaminharem os orçamentos</p> | <p>Informamos que encaminhamos memorando nº. 004/2012-DCF/UFES ao Pró Reitor de Administração, solicitando que fosse dado conhecimento aos diversos setores desta IFES, da obrigatoriedade das recomendações</p> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| | |
|--|--|
| <p>neles contenham o nome completo de quem está encaminhando, tenham preferencialmente papel timbrado da empresa, que informem o CNPJ e endereço completo da empresa com número de telefone para contato.</p> <p>b) Utilizar preferencialmente a Cotação Eletrônica conforme a Portaria nº 306/2011, de 13.12.2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> | <p>do item I.</p> <p>Quanto ao item II, informamos que entramos em contato com o Pró-Reitor de Administração, para que o mesmo interceda junto a Prefeitura Universitária (setor de licitação), para que seja efetuada a mudança na rotina dos processos, para possibilitar a Cotação Eletrônica dos serviços dispensáveis de licitação, conforme recomendação</p> |
| <p><u>Secretaria de Comunicação e Divulgação:</u></p> <p>01) Processo n.º 23068.02202/2011-78 Providenciar a abertura de processo licitatório para contratação de serviço de manutenção do canal universitário, caso possível.</p> | <p>Em atenção às recomendações apontadas pela Auditoria Interna desta Universidade, informamos que o Canal Universitário, transmitido no canal 13 da NET – empresa de TV por assinatura – foi constituído no ano 2000, por meio de deliberação do Conselho Universitário (CUn/Ufes). No mesmo ano foi criada a TV Ufes – órgão suplementar constituído por Rádio e TV Universitária.</p> <p>A TV Ufes é um laboratório na área da produção audiovisual que atende a diversos cursos de graduação da Universidade, envolvendo professores, estudantes e servidores técnicos, sendo de notável importância acadêmica e de divulgação institucional. No caso do Canal Universitário, uma norma legal permite às instituições federais de ensino superior possuir um canal nas empresas de TV por assinatura de abrangência regional, desde que haja interesse e condições técnicas e operacionais das referidas instituições de ensino em se inserir na grade das emissoras.</p> <p>O Canal Universitário, objeto deste memorando, foi criado a partir de um consórcio com outras instituições locais de ensino superior – públicas e privadas – visando compartilhar a programação e os custos da sua operacionalização. Para isto, foi delegada à empresa Tvix Comunicações Ltda a responsabilidade técnica pela operação do Canal Universitário. Para que não houvesse a suspensão dos serviços, considerando que a Universidade ainda não possui tais condições técnicas, e para que não houvesse prejuízos de natureza acadêmica, optou-se pela manutenção dos</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| | <p>processos adotados originalmente. Entretanto, observando as pertinentes recomendações da Auditoria Interna, e diante da necessidade de adequação às normas vigentes, informamos que a Secretaria de Comunicação e Divulgação (SCD) está providenciando, no âmbito da Administração Central, a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção do Canal Universitário, de modo a atender plenamente tais orientações.</p> |
| <p>Síntese dos resultados Obtidos</p> | <p>Serviço de Telecomunicações: Eliminamos serviços sucessivos de mesma natureza. Pelas recomendações da AUDIN, serão firmados contratos para serviços específicos do SETEL, dando mais transparência às atividades do Setor. Reduziremos o tempo de atendimento das demandas devido a existência de empresas especializadas para prestação dos serviços em tempo hábil. Distribuiremos as atividades decorrentes das solicitações de serviços. O contrato de manutenção para aparelhos de radiocomunicação proporcionará ao usuário um atendimento rápido e eficiente, imprescindível para o desempenho de suas atividades tanto na vigilância quanto nos setores de manutenção.</p> <p>Secretaria de Assuntos Comunitários: Como certame foi deserto para São Mateus e Alegre e apresentou vencedor somente em Vitória, utilizamos aquela referência para justificar a contratação por dispensa de licitação. Os exames periódicos de 2011 já foram concluídos em Alegre e São Mateus. O novo processo licitatório para os exames dos servidores de Vitória, Alegre e São Mateus encontra-se na fase de pesquisa de preços.</p> <p>Deptº de Contabilidade e Finanças:</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|--|
| | Ainda estamos no aguardo para verificar os resultados. Fatores negativos poderão ocorrer pelo atraso na emissão de empenhos ao serem efetuadas mudanças na rotina dos processos. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 011/2011 | |
| Unidade Interna | Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES |
| Data Relatório | 30.12.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 02/2012-AUDIN, de 11.01.12 – Protocolado nº 23068.701482/2012-81 |
| Escopo: | Analisado o processo nº 23068.005924/2011-84, referente ao Programa 1073-Brasil Universitário; Ação 11GA - REUNI – Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Espírito Santo da Unidade Gestora 153049-CEUNES Valor analisado: R\$ 81.155,00 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <p>01) Processo nº 23068.005924/2011-84</p> <p>a) Atentar para instruir os processos de licitação (pregão) com as informações e documentos necessários exigidos pela legislação regulamentadora, a exemplo da indicação da dotação orçamentária para cobertura da despesa e do termo de referência, conforme o Decreto 5.450/05, art. 30, incisos II e IV, respectivamente.</p> <p>b) O contrato de assistência técnica gratuita deve ser devidamente assinado e anexado ao processo tão logo seja entregue o objeto licitado, do contrário, o referido contrato perde sua eficácia.</p> <p>c) Recomendamos que a Unidade só efetue o pagamento após devidamente prestada a garantia de execução contratual, nos casos em que houver previsão contratual da mesma.</p> <p>d) Atentar para o cumprimento do princípio da vinculação ao edital, nos processos licitatórios, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/93.</p> | <p>a) Aceitamos a recomendação, e estaremos atentos quanto à inclusão da indicação orçamentária, termo de referência e demais exigências nos processos licitatórios de 2012. Elaboramos um modelo de Termo de Referência para que todos os setores/departamentos autuem os processos licitatórios corretamente.</p> <p>b) Acatamos a recomendação e informamos que estamos atentos quanto à assinatura do contrato de assistência técnica em tempo hábil. Elaboramos uma rotina administrativa para que não aconteça o esquecimento novamente.</p> <p>c) Aceitamos a recomendação e estaremos atentos quanto à prestação da garantia de execução contratual antes do pagamento.</p> <p>d) Acatamos a recomendação e estaremos atentos ao princípio da vinculação ao edital nos processos licitatórios de 2012.</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| | <p>- Após reunião com o Diretor do CEUNES em Janeiro de 2012, após o recebimento do Relatório de Auditoria nº 11/2011 – AUDIN, ficou acordado que todos os processos licitatórios do Restaurante Universitário serão acompanhados e executados pelo Setor de Compras do CEUNES (Gerência de Recursos Materiais). Elaboração dos Termos de Referência de acordo com as exigências do Decreto nº 6.450/05. Não houve dificuldades em implementar as recomendações acima citadas</p> |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2011-AUDIN | |
| Unidade Interna | Secretaria de Assuntos Comunitários |
| Data Relatório | 20.12.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo. nº 04/2012-AUDIN, de 11.01.12 – Protocolado nº 23068.701596/2012-21 |
| Escopo | Análise ao processo nº 23068.012585/2009-78 referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2010-CL/DA/UFES com Registro de Preços Valor analisado: R\$ R\$ 236.583,00 |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| <p>01) Processo nº 23068.012585/2009-78 a) Os preços registrados pelo SRP devem ser publicados trimestralmente no DOU, conforme prescreve o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. b) Ao prorrogar o prazo da vigência das atas e dos contratos advindos do Sistema de Registro de Preços, a Administração deve observar a Orientação Normativa nº 19, de 1º de abril de 2009 da Advocacia Geral da União.</p> | <p>a) A publicação do registro de preço foi feita pelo DA. b) O contrato foi prorrogado, excepcionalmente até dezembro de 2011, visando garantir a realização dos exames periódicos dos servidores da UFES, uma vez que tal contrato só pode ser celebrado após o 3º certame licitatório e o sistema de prontuário eletrônico do Ministério de Planejamento apresentou diversos problemas que atrasaram a convocação dos servidores e conseqüentemente a prestação do serviço pela contratada. A UFES conseguiu em torno de 750 Exames periódicos em 2011 com a prorrogação do contrato com a empresa Hemoclinica Laboratório de Análises Clínicas e</p> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--|
| | Ambientais Ltda. Com a prorrogação do contrato com a empresa, que expirou em 31/12/2011, conseguimos realizar um número maior de exames e conseqüentemente atender a um maior número de servidores no exame periódico. |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 13/2011 | |
| Unidade Interna | UFES – Departamento de Recursos Humanos |
| Data Relatório | 29.12.2011 |
| Comunicação Expedida | Memo nº 05/2012-AUDIN, de 11.01.12– Protocolado nº 23068.701573/2012-07 |
| Escopo | Análise das atribuições dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação da UFES, descritas no Of. Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC em comparação as funções efetivamente exercidas pelo servidor. Atendendo a determinação do Acórdão TCU nº 2285/2009–2ª Câmara. |
| Descrição da Recomendação | Manifestação do setor |
| 1) Proceder às regularizações pertinentes, retornando os servidores ao desempenho das atribuições próprias dos cargos efetivos que ocupam. 2) Abster-se de cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, em obediência ao artigo 117, inciso XVII, da Lei nº 8.112/1990. | Relativamente aos servidores SIAPE 296203, 297343, 296169, 297497 e 296796, os senhores diretores do CAR e CCE informaram que os mesmos encontram-se desempenhando atividades inerentes a seus cargos efetivos. Quanto aos servidores lotados no CT e IOUFES estamos no aguardo de resposta. No que se refere aos servidores lotados no CCS e CCHN, inobstante ao fato de haver pronunciamento dos senhores diretores, a situação de desvio de função apontada ainda não foi solucionada. |

Vitória, 20.03.2012

SANTINHA M^a. GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 294532



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES DA CGU - ATENDIDAS

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 01 | 201108938 | 2.1.1.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação: | | | |
| INEXISTÊNCIA DE ART'S DE PROJETOS E DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO EM OBRAS DA UFES. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar a regularização das ART's das obras relacionadas, a fim de atender ao disposto no artigo 1º da Lei 6.496/77. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Reunir esforços a fim de obter os Alvarás de Execução junto às Prefeituras Municipais de Alegre, São Mateus e Vitória. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código SIORG |
| Prefeitura Universitária | | | |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Segue anexo, cópia da ART referente aos serviços de cabeamento estruturado que não constava nos autos. No que se refere às providências para obtenção dos Alvarás de Execução junto às Prefeituras Municipais, a Universidade está envidando esforços no sentido de regularizar as pendências, uma vez que os referidos alvarás são de responsabilidade da empresa contratada. No entanto, para obtenção dos Alvarás de Execução das obras, é necessário que as Prefeituras Municipais emitam Alvará para aprovação dos Projetos, que deve ser solicitado antes da licitação pela Universidade. Em 2011 demos início a esse tipo de solicitação prévia, porém as Prefeituras não estão atendendo à demanda dentro do prazo máximo de 90 dias estipulado pelos próprios órgãos, Em | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

razão da importância da construção dos edifícios para a Universidade e para se evitar perda de recursos pela instituição, os processos estão sendo licitados sem que os alvarás de aprovação de projeto sejam emitidos.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 02 | 201108938 | 3.1.1.3 | NT nº 2.945/2011 |

Órgão/entidade objeto da recomendação

Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

00425

Descrição da Recomendação

PAGAMENTOS INDEVIDOS DA VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO E DE PROVENTOS (RUBRICAS SIAPE Nº 82600 E 82601).

RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o valor da rubrica SIAPE nº 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP paga aos interessados de matrícula SIAPE nº 0295587 e 0297407 após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório. Ressaltamos que esses novos valores da rubrica SIAPE nº 82601 devem ser absorvidos na mesma proporção dos posteriores aumentos de proventos desses interessados.

RECOMENDAÇÃO 2: Excluir as rubricas SIAPE nº 82600 - VPNI-IRRED.REM.ART.37-XV CF/AT e 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP das fichas financeiras dos demais interessados identificados, após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla-defesa e ao contraditório.

RECOMENDAÇÃO 3: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

RECOMENDAÇÃO 4: Adotar o procedimento de confirmar a legalidade das inclusões, exclusões e/ou alterações de rubricas SIAPE realizadas pela SRH/MP, por meio de apurações especiais, nas fichas financeiras de servidores, aposentados e pensionistas.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Síntese das providências adotadas

Quanto à recomendação 1, a correção do valor da rubrica SIAPE nº 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP da movimentação financeira dos interessados de matrícula SIAPE nº 0295587 e 0297407 foi realizada na folha setembro/2011.

Referente à recomendação 2, as rubricas SIAPE nº 82600 - VPNI-IRRED.REM.ART.37-XV CF/AT e 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP já foram devidamente excluídas das fichas financeiras de todos os interessados incluídos neste item (Processo nº 23068.013616/2010-41).

Quanto à recomendação 3, os interessados foram notificados da necessidade de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente e a reposição ao já foi iniciada.

Síntese das providências a serem implementadas

Quanto à recomendação 4, o DRH/UFES passará a adotar o procedimento de confirmar a legalidade das inclusões, exclusões e/ou alterações de rubricas SIAPE realizadas pela SRH/MP, por meio de apurações especiais, nas fichas financeiras de servidores, aposentados e pensionistas.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 03 | 201108938 | 3.1.1.4 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>PAGAMENTO DA VANTAGEM PREVISTA NO ARTIGO 192, INCISO I, DA LEI Nº 8.112/1990 EM DESACORDO COM A ORIENTAÇÃO NORMATIVA SRH/MP Nº 11/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o pagamento da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 paga aos professores da Carreira de Magistério Superior identificados, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados, após a publicação da Orientação Normativa nº 11/2010-SRH/MP, em 08/11/2010 (a partir da folha de novembro/2010), nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de incluir os valores da GEMAS e da RT no cálculo da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 por contrariar a orientação Normativa nº 11/2010-SRH/MP e a reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| <p>Quanto à recomendação 1, a correção do valor da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, conforme disposto na Orientação Normativa nº 11/2010-SRH/MP, foi providenciada na folha de agosto/2011.</p> <p>Referente à recomendação 2, a reposição ao erário dos valores recebidos no mês de julho/2011 (notificação dos interessados) foi iniciada na folha de</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

pagamento do mês de outubro/2011.

Quanto à recomendação 3, o setor informou que a inclusão da Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) e da Retribuição por Titulação (RT) no cálculo da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, foi realizada com base nas orientações emitidas pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tais como as Notas Técnicas nºs 26/2009/DENOP/SRH/MP e 147/2009/COGES/DENOP/SRH/MP (alterada pela Nota Técnica nº 51/2009/DENOP/SRH/MP).

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 04 | 201108938 | 3.1.1.7 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação: | | | |
| <p>CONCESSÃO INDEVIDA DA VPNI PREVISTA NO ARTIGO 62-A DA LEI Nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Excluir a VPNI prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira dos interessados identificados, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão de prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de conceder vantagens estatutárias a servidores cujo direito de petição tenha sido prescrito nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, em conformidade com o</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---------------------|
| Parecer/MP/CONJUR/PFF/Nº 516-3.13/2008. | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| <p>Quanto à recomendação 1, foi providenciada a exclusão da VPNI prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira dos servidores de matrículas: 6294895, 0294737, 0295476, 0297598 (foram excluídos 2/5 de CD-0004), 0296979, 0294769, 0295325 e 0295443.</p> <p>Referente à recomendação 2, a inclusão da reposição ao erário já foi providenciada. Entretanto, para os servidores abaixo foi excluída na folha de dezembro/2011 em decorrência da decisão judicial proferida no processo nº 0013142-28.2011.4.02.5001: 6294895; 294737; 296979; 294769; 295325.</p> <p>Quanto à recomendação 3, a mesma será acatada</p> | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 05 | 201108938 | 4.1.2.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| INEXISTÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI). | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Que a UJ desenvolva e implemente uma Política de Segurança da Informação que busque assegurar o suporte tecnológico necessário ao crescimento da Instituição.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Núcleo de Processamento de Dados | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| Foi constituída uma Comissão de Elaboração desta Política de Segurança da Informação e Comunicação Pela Portaria nº 602, de 18 de abril de 2011, que foi posteriormente estendida pelas Portarias nº 1.508, de 27 de setembro de 2011 e nº 1775, de 24 de setembro de 2011. Esta Política de Segurança de Informação e Comunicação (POSIC) foi aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicações (CGTIC) em 05/12/2011. Uma cópia, ainda em fase de revisão ortográfica e gramatical está em anexo. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 06 | 201108938 | 4.1.2.2 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE ÁREA ESPECÍFICA FORMALIZADA (COMITÊ GESTOR DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA UJ. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a UJ defina e implemente o Comitê Gestor da Segurança da Informação. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código SIORG |
| Núcleo de Processamento de Dados | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Está previsto na Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC), que foi aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicações (CGTIC), um Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI). Este Comitê tem constituição definida no documento acima.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| 07 | 201108938 | 4.1.2.4 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE UM PROCESSO DE TRABALHO FORMALIZADO NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a UJ defina um processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de informática que contemple avaliação técnica da área de tecnologia da informação. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Núcleo de Processamento de Dados | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Foi formalizada através da Portaria GR-01/2011 um processo de trabalho para contratação de soluções de TI baseado na Instrução Normativa nº 04/2010 do SLTI. | | | |
| Finalmente, embora não esteja sendo solicitado no Plano de Providencias acima citado, foi desenvolvido um documento estabelecendo uma Política de Sustentabilidade Ambiental em Tecnologia da Informação e Comunicação | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

(em anexo), conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI 01/2010 e Portaria SLTI 02/2010, que foi aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicações (CGTIC), em 05/12/2011.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 08 | 201108938 | 4.1.4.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação: | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DAS VANTAGENS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.460/1992 E NO ARTIGO 12, § 4º, DA LEI Nº 8.270/1991. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Excluir o pagamento da Gratificação prevista no artigo 7º da Lei nº 8.460/1992 da ficha financeira do servidor de matrícula SIAPE nº 0297883, após a comunicação da presente constatação ao interessado e a concessão do prazo para que ele exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente para ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal, quando for o caso. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Quanto à recomendação 1, na folha de agosto/2011 foi excluída da ficha financeira do servidor de matrícula SIAPE nº 0297883 a Gratificação | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| |
|---|
| prevista no art. 7º da Lei nº 8.460/1992. |
| Referente à recomendação 2, na folha de agosto/2011 foi incluída a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente. |
| Síntese dos resultados obtidos |
| Atendimento as recomendações do OCI. |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| 09 | 201108938 | 4.1.4.2 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE EM DESACORDO COM O DECRETO Nº 97.458/1989 E COM A ORIENTAÇÃO NORMATIVA SRH/MP Nº 02/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Regularizar os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores da UFES por meio da emissão de novos laudos periciais que obedeçam aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 97.458/1989 e à Orientação Normativa SRH/MP nº 02/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Abster-se de realizar pagamentos de adicionais de insalubridade que não estejam amparados em laudos periciais e em portarias de localização e de concessão que atendam aos requisitos estabelecidos pela Orientação Normativa SRH/MP nº 02/2010 e pelo Decreto nº 97.458/1989.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de realizar pagamentos do adicional de insalubridade aos servidores de matr. SIAPE nº 0296758, 1172688, 0297315, 2342571, 1172872, 1173352, 0296116, 1172685, 0296484, 0296844, 0296938, 0297008, 0297277, 0296625, 0297207, 0297159 e</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

0296924, haja vista a inexistência de laudos periciais que comprovem a insalubridade dos seus atuais ambientes de trabalho, o que contraria os artigos 2º, inciso I, e 6º do Decreto nº 97.458/1989 e o artigo 10 da Orientação Normativa SRH/MP nº 02/2010.

RECOMENDAÇÃO 4: Abster-se de realizar pagamentos do adicional de insalubridade aos servidores de matr. SIAPE nº 0297399, 0296399, 0296490, 0297357 e 1173338, em razão do contato, apenas, indireto com agentes biológicos, haja vista a vedação prevista no anexo II da Orientação Normativa nº 02/2010.

Providências Adotadas

| Setores responsáveis pela implementação | Código o SIORG |
|--|-----------------------|
| Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Comunitários | 00425 |

Síntese das providências adotadas

Referente à recomendação 2, o DRH/UFES realiza os pagamentos do adicional de insalubridade com base nos laudos emitidos pela Junta Pericial do Trabalho (JPT).

Quanto à recomendação 3, na folha de agosto/2011 foi excluída a rubrica do adicional de insalubridade / periculosidade informados abaixo:

| SIAPE | ADICIONAL |
|--------------|------------------|
| 296758 | INSALUBRIDADE |
| 117268 8 | PERICULOSIDADE |
| 297315 | INSALUBRIDADE |
| 234257 1 | INSALUBRIDADE |
| 117287 2 | PERICULOSIDADE |
| 117335 2 | INSALUBRIDADE |
| 296116 | INSALUBRIDADE |
| 117268 5 | INSALUBRIDADE |
| 296484 | INSALUBRIDADE |
| 296844 | INSALUBRIDADE |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--------|---------------|
| 296938 | INSALUBRIDADE |
| 297008 | INSALUBRIDADE |
| 297277 | INSALUBRIDADE |
| 296625 | INSALUBRIDADE |
| 297207 | INSALUBRIDADE |
| 297159 | INSALUBRIDADE |

A exclusão do adicional de insalubridade da servidora MARILIA DOROTEIA ALVES ROCHA MATTOS, matrícula SIAPE nº 296924 foi efetuada por meio do processo nº 23068.000424/2010-75.

Referente à recomendação 4, na folha de agosto/2011 foi excluída a rubrica do adicional de insalubridade / periculosidade informados abaixo:

| SIAP E | ADICIONA L |
|---------------------|-----------------------|
| 2973 99 | INSALUBRI DADE |
| 2964 90 | INSALUBRI DADE |
| 2973 57 | INSALUBRI DADE |
| 1173 338 | INSALUBRI DADE |

A exclusão do adicional de insalubridade da servidora, matrícula SIAPE nº 296399 foi efetuada em decorrência de remoção do setor de lotação.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Orde m | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|---------------------------------|
| 10 | 201108938 | 4.1.5.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Códig |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|------------------------------|
| | o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Recomendação | |
| <p>PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE A SERVIDORES QUE UTILIZAM TRANSPORTE REGULAR RODOVIÁRIO SELETIVO OU ESPECIAL, EM DESACORDO COM ORIENTAÇÕES DA SRH/MP.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Realizar o pagamento de auxílio-transporte para custeio de deslocamentos em transportes não convencionais apenas contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagens utilizados no mês anterior, em obediência à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.211/2005 - Plenário, e à Orientação Normativa nº 4, de 11/04/2011, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SRH/MP.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Manter os bilhetes de passagens arquivados e em bom estado de conservação pelo prazo mínimo estabelecido no artigo 211, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, ou seja, de 5 (cinco) anos após a publicação do ato de julgamento, pelo TCU, das contas da Entidade do exercício no qual os bilhetes de passagem foram utilizados.</p> | |
| Providências Adotadas | |
| | Códig o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | 00425 |
| Departamento de Recursos Humanos | |
| Síntese das providências adotadas | |
| <p>Quanto à recomendação 1, o DRH/UFES já adota esse procedimento.</p> <p>Referente à recomendação 2, o DRH/UFES já adota esse procedimento. De acordo com as normas fixadas o servidor deve encaminhar mensalmente a solicitação de pagamento do auxílio-transporte por meio de processo com todos os "bilhetes" originais utilizados no mês anterior.</p> | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Orde | Identificação do Relatório de | Item do RA | Comunicação |
|------|-------------------------------|------------|-------------|
|------|-------------------------------|------------|-------------|



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| m | Auditoria | | Expedida |
|---|------------------|---------|-------------------------------|
| 11 | 201108938 | 4.1.6.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| COMETIMENTO A SERVIDORES DE ATRIBUIÇÕES QUE NÃO SÃO INERENTES AOS CARGOS EFETIVOS QUE OCUPAM, O QUE CONTRARIA O ARTIGO 117, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.112/1990. | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Apurar os desvios de função dos servidores identificados e, quando for o caso, proceder às regularizações pertinentes, retornando os servidores ao desempenho das atribuições próprias dos cargos efetivos que ocupam.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Formalizar, se for o caso, a readaptação do servidor de matr. SIAPE nº 0296193 em cargo com atribuições afins ao cargo efetivo por ele ocupado, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos, em obediência ao artigo 24 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de cometer a outros servidores atribuições estranhas aos cargos que ocupam, exceto em situações de emergência e transitórias, em obediência ao artigo 117, inciso XVII, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 4: Apurar eventuais responsabilidades de servidores ativos da UFES no cometimento aos servidores identificados de atribuições estranhas aos respectivos cargos efetivos que ocupam, em desrespeito ao artigo 117, inciso XVII, da Lei nº 8.112/1990.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| A servidora matrícula SIAPE 296446 foi aposentada por meio da Portaria nº 1273/2011-R, publicada no DOU de 03.08.2011, portanto, não há que se falar em desvio de função. A servidora matrícula SIAPE 296193 tem | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

sugestão da Junta Médica Pericial da UFES, por meio do processo nº 23068.3037/1995-54, de afastamento “de atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso, estando apta para atividades leves”.

No citado processo não houve sugestão de readaptação. Ademais, ainda que houvesse, para se efetivar a readaptação faz-se necessário observar, dentre outras disposições do artigo 24 da Lei nº 8.112/90, que o cargo indicado para readaptação guarde correlação de atribuições com o cargo ocupado pela servidora (§ 2º) e seja compatível com seu estado de saúde, o que no presente caso torna-se inviável uma vez que o cargo de servente de limpeza pertence ao nível de classificação “A”, não havendo no PCCTAE outro de mesmo nível de classificação que atenda as características acima. Ainda em relação à servidora SIAPE 296193 obtivemos como resposta ao Memorando nº 133/2011-DRH/HUFES que a mesma seria remanejada para a Secretaria Geral do CCJE onde atuaria na copa realizando serviços de limpeza de utensílios de uso da citada copa, e zelando pela limpeza do citado espaço físico.

Num segundo momento, foi informado à servidora que “ficaria atuando no laboratório de informática do CCJE realizando atividades serviços de limpeza de natureza leve no citado espaço físico, tudo de acordo com a descrição de cargos”, não estando, dessa forma desempenhando atividades inerentes ao cargo de recepcionista. Relativamente à servidora SIAPE 296179 foi-nos informado pela Senhora Diretora da Biblioteca Central em resposta ao Memorando nº 135/2011-DRH/UFES que a servidora “será mantida naquela Biblioteca, onde executará as funções concernentes ao seu cargo.” Ainda assim, providenciamos envio de memorando Diretora da Biblioteca Central solicitando informações relativas à quais atividades, dentre aquelas relativas ao cargo de servente de limpeza, a servidora SIAPE 296179 vem desempenhando.

A Diretora da Biblioteca Central informou por meio do protocolo 23068.752022/2011-31 que a servidora “mantém a ordem e a limpeza em sua seção de trabalho”. Dessa forma, as situações de desvio de função indicadas no Relatório de Auditoria nº. 03/2010 – AUDIN/UFES, 23068.706384/2011-50, foram devidamente apuradas.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações da Auditoria Interna.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-------------------------------|
| 12 | 201108938 | 4.1.7.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO E UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIO SUBJETIVO PARA INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS NA REALIZAÇÃO DO PREGÃO 003/2010. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Estabelecer, quando da confecção de editais de licitação, cláusulas de forma clara e objetiva, de forma a garantir o princípio da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Prefeitura Universitária | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| As recomendações foram acatadas por esta IFES. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | | | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 13 | 201108938 | 4.1.7.2 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|-----------------------|
| | SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Recomendação | |
| CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA. | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a Unidade passe a observar a validade das atas de registro de preços antes de realizar o processo de adesão. | |
| Providências Adotadas | |
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | SIORG |
| Departamento de Serviços Gerais/Prefeitura Universitária | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| Afirmando que após esta adesão, o único contrato feito por esta modalidade, ocorreu dentro do prazo de vigência da ata. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 14 | 201108938 | 4.3.2.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| FORNECIMENTO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE EMPRESA CONTRATADA PELA UFES, POR SERVIÇOS EM EXECUÇÃO. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Estabelecer critérios específicos a serem seguidos quando da expedição de atestados de execução de serviços, para empresas que executam obras na UFES, de forma a garantir a veracidade dos dados | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|-----------------------|
| declarados. | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Prefeitura Universitária | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| A UFES acatou a recomendação da CGU. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 15 | 201108938 | 5.1.2.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SEM COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a UFES comprove, nas contratações por inexigibilidade amparada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, a notória especialização da empresa a ser contratada, assim como a compatibilidade do preço com aqueles praticados pelo mercado. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| |
|--|
| A UFES acatou a recomendação da CGU. |
| Síntese dos resultados obtidos |
| Atendimento as recomendações do OCI. |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 16 | 201108980 | 1.1.1.2 | NT nº 19.207 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES | | | 59287 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTO DE DESPESAS SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Observar o previsto na IN 02/2008, estabelecendo controles interno eficientes quando do pagamento de faturas e notas fiscais. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Tomar medidas para que os valores pagos indevidamente retornem aos cofres públicos, para os casos de não comprovação da prestação dos serviços. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação. | | | Código o SIORG |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | | | 59287 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Acatamos a recomendação no sentido de melhorar os controles, tornando-os mais eficientes. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 17 | 201108980 | 2.1.1.2 | NT nº 19.207 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES | | | 59287 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, TOTALIZANDO R\$ 1.987.762,00, EM DESACORDO COM AS HIPÓTESES PREVISTAS NO DECRETO Nº 93.872/86. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a Unidade proceda a anulação imediata dos empenhos, haja vista a não conformidade com o Decreto 93.872/86 | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Que a Unidade ajuste a rotina de inscrição de restos a pagar no sentido de observar o cumprimento do artigo 35 do Decreto 93.872/86. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | | | 59287 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Acatamos a recomendação e providenciamos o cancelamento da 2008NE000367, e estamos nos ajustando a rotina para atender ao artigo 35 do Decreto 93.872/86. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | | | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 18 | 224779 | 3.1.2.5 | NT nº 19191 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|-----------------------|
| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Recomendação | |
| <p>PAGAMENTO CUMULATIVO DAS VANTAGENS PREVISTAS NO ARTIGO 62-A DA LEI Nº 8.112/1990 E NO ARTIGO 180 DA LEI Nº 1.711/1952 A APOSENTADOS E A INSTITUIDORES DE PENSÃO.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Abster-se de realizar o pagamento concomitante das vantagens previstas nos artigos 2º da Lei nº 6.732/1979 e 180 da Lei nº 1.711/1952, por contrariar o artigo 5º da Lei nº 6.732/1979.</p> | |
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| <p>A rubrica 00032 VANTAGEM PESSOAL ART 180 Lei 1751/52 foi substituída pela rubrica 00560 FUNÇÃO GRATIFICADA-FG/APOSENT na folha de março/2011.</p> | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-----------------------|
| 19 | 224779 | 5.5.2.1 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>INSCRIÇÃO INDEVIDA DA NOTA DE EMPENHO 2009NE000956 - VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 914.699,00 - EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Lançar a despesa à conta do exercício financeiro em que houve a respectiva autorização orçamentária, respeitando o</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

princípio da anualidade, conforme disposto no art. 165 da Constituição Federal e artigos 2º e 34 da Lei 4.320/64.

| | |
|--|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Departamento de Contabilidade e Finanças | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| Solicitação acatada com o cancelamento das notas de empenho 2008NE000367, 2008NR000368 e 2008NR000370 e estamos ajustando a rotina para atender ao Art. 35 do Decreto 93.872/86. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-------------------------------|
| 20 | 224779 | 8.1.1.2 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CASOS DE DESVIO DE FUNÇÕES DE SERVIDORES NA UFES - DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO TCU Nº 2.285/2009 - 2ª CÂMARA. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Cumprir a determinação do Tribunal de Contas da União, contida no Acórdão nº 2.285/2009 - 2ª Câmara, item 1.4.1, determinando ao controle interno da UFES que verifique se existem servidores trabalhando com desvio de função, exercendo atribuições que não sejam inerentes ao cargo que ocupam e, caso identificados, adote as medidas corretivas aplicáveis, devendo relacionar as ocorrências na prestação de contas ordinária da instituição, com discriminação dos nomes e respectivas matrículas dos servidores no SIAPE. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|--------------|
| | SIORG |
| Auditoria Interna | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| A auditoria referente ao desvio de função foi concluída, conforme Relatório de Auditoria nº 13/2011-AUDIN de 29.12.2011. O Relatório foi encaminhado ao Magnífico Reitor através do Memo nº 05/2012-AUDIN, de 11.01.12-Protocolado nº 23068.701573/2012-07. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as determinações do TCU. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A falta de pessoal na Auditoria Interna prejudicou a atendimento tempestivo da determinação. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 21 | 224779 | 3.1..2.3 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DE VPNI RELATIVA À IRREDUTIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO E DE PROVENTOS (RUBRICAS SIAPE Nº 82600 E 82601), NUM MONTANTE DE R\$ 1.213.005,25. | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o valor da rubrica SIAPE nº 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP paga aos interessados de matr. SIAPE nº 0295587, 1172864 e 0297407 após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla- defesa e ao contraditório. Ressaltamos que esses novos valores da rubrica SIAPE nº 82601 devem ser absorvidos na mesma proporção dos posteriores aumentos de proventos desses interessados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Excluir as rubricas SIAPE nº 82600 - VPNI-IRRED.REM.ART.37-XV CF/AT e 82601 - VPNI.REM.ART.37-XV CF/AP das fichas financeiras dos demais interessados identificados, após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.

RECOMENDAÇÃO 3: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

| | |
|---|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| As providências adotadas acerca desta constatação foram incluídas na resposta da Nota Técnica nº 2.945/2011. Providências a serem implementadas: As providências adotadas acerca dessa constatação foram incluídas na resposta da Nota Técnica nº 2.945/2011. Manifestação anterior: Considerando que a inclusão da referida rubrica foi realizada pela SRH/MP por meio de apuração especial conforme comunicado nº 522448, de 19 de junho de 2008, foi aberto o processo nº 23068.013616/2010-41 e encaminhado à SRH/MP para fins de análise e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-------------------------------|
| 22 | 224779 | 3.1.2.6 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X EM PERCENTUAIS SUPERIORES AO PREVISTO NO ARTIGO 12, § 5º, DA LEI Nº 8.270/1991 A APOSENTADOS E A INSTITUIDORES DE PENSÃO. | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o pagamento da gratificação de raios-x aos interessados identificados, nos termos da Lei nº 8.270/1991, artigo 12, § 2º, e da reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão TCU nº 5.566/2009 - 1ª Câmara, após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.

RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de realizar pagamentos da gratificação de raios-x em valores superiores a 10% do vencimento ou provento básico de servidores, aposentados ou instituidores de pensão, em obediência ao artigo 12, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.270/1991.

| | |
|--|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | 00425 |
| Departamento de Recursos Humanos | |
| Síntese das providências adotadas | |
| <p>Recomendação 01: No caso do instituidor de pensão de matrícula SIAPE nº 1191824 o valor do percentual foi alterado Observando a ficha financeira de novembro/1991, pois nesse mês o mesmo recebia 40% (quarenta por cento) a título de gratificação de raios-x.</p> <p>Recomendação 02: O ressarcimento ao erário não foi providenciado uma vez que no próprio relatório de auditoria é citado como embasamento para a correção do percentual de raios-x o acórdão nº 5.566/2009 - 1ª Câmara do TCU que dispensou o ressarcimento ao erário em situações idênticas.</p> <p>Recomendação 03: A recomendação já foi implantada.</p> | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-----------------------------|-------|----------|------------|---------|----------|---------|---------|----------|---|---------|----------|---------|---------|----------|---|---------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|----------|---|---------|----------|---|
| 23 | 224779 | 3.1.2.4 | NT nº 19191 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Descrição da Recomendação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AUSÊNCIA DE CORREÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI PREVISTA NO ARTIGO 2º, ÷ 3º, DA LEI Nº 10.302/2001. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Síntese das providências adotadas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A reposição ao erário foi incluída na movimentação financeira dos beneficiários dos instituidores abaixo: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="0"> <thead> <tr> <th>SIAPÉ</th> <th>INCLUSÃO</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0297007</td> <td>MAR/2011</td> <td>Não há.</td> </tr> <tr> <td>0295979</td> <td>MAR/2011</td> <td>Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001.</td> </tr> <tr> <td>0297400</td> <td>MAR/2011</td> <td>Não há.</td> </tr> <tr> <td>0297380</td> <td>MAR/2011</td> <td>Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001.</td> </tr> <tr> <td>0295993</td> <td>MAR/2011</td> <td>Não há.</td> </tr> <tr> <td>0296046</td> <td>MAR/2011</td> <td>Não há.</td> </tr> <tr> <td>0296367</td> <td>MAR/2011</td> <td>Não há.</td> </tr> <tr> <td>0296588</td> <td>MAR/2011</td> <td>Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001.</td> </tr> <tr> <td>0296129</td> <td>MAR/2011</td> <td>Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001.</td> </tr> </tbody> </table> | | | | SIAPÉ | INCLUSÃO | OBSERVAÇÃO | 0297007 | MAR/2011 | Não há. | 0295979 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | 0297400 | MAR/2011 | Não há. | 0297380 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | 0295993 | MAR/2011 | Não há. | 0296046 | MAR/2011 | Não há. | 0296367 | MAR/2011 | Não há. | 0296588 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | 0296129 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. |
| SIAPÉ | INCLUSÃO | OBSERVAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0297007 | MAR/2011 | Não há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0295979 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0297400 | MAR/2011 | Não há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0297380 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0295993 | MAR/2011 | Não há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0296046 | MAR/2011 | Não há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0296367 | MAR/2011 | Não há. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0296588 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0296129 | MAR/2011 | Excluída na folha de agosto/2011 em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0009505-40.2009.4.02.5001. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 24 | 224779 | 3.1.2.2 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| CORREÇÃO INDEVIDA NOS VALORES DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM DESACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.887/2004. | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o pagamento das aposentadorias identificadas, após a comunicação da impropriedade aos interessados mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de alterar os valores das aposentadorias regidas pela Lei nº 10.887/2004, artigo 1º, em razão de leis ou de medidas provisórias que modifiquem as remunerações dos servidores ativos, publicadas após as respectivas datas de aposentadoria, por contrariar o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com a redação da Lei nº 11.784/2008.</p> | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| <p>Conforme informado no PPA referente o relatório nº 243903 para correção dos valores dos proventos dos interessados esse Departamento providenciou a inclusão das aposentadorias no módulo de aposentadoria do SIAPE para que o próprio sistema calculasse o valor inicial dos proventos em seguida foram aplicados os reajustes concedidos em 2008, 2009, 2010 e 2011. Providências a serem implementadas:</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Especificamente quanto ao valor dos proventos do interessado matrícula 0295047 foi encaminhada consulta ao Ministério da Educação por meio do protocolado nº 23068.734674/2011-93, a fim de informar a forma de apurar o valor dos proventos do interessado. Ressaltamos que o interessado foi notificado e ingressou com recurso administrativo. Aguardamos o posicionamento do MEC para demais providências

Síntese dos resultados obtidos

A recomendação não foi totalmente implementada tendo em vista a consulta efetuada ao MEC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A demora de resposta da consulta ao MEC impacta no não atendimento pleno da recomendação.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 25 | 224779 | 5.1.4.3 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PREJUÍZO DECORRENTE DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE POR EQUIPAMENTOS NA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2008 E NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Aplicar as penalidades contratuais previstas em caso de inexecução ou execução inadequada do contrato em tela. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Prefeitura Universitária | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| O gestor do contrato por meio do Ofício nº 008/2011/DSG/PU/UFES de 29 de março de 2011 notificou a empresa. Ela apresentou sua resposta em 08 de abril. O gestor do contrato acatou a defesa apresentada pela empresa e por essa razão não houve aplicação de penalidade. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|-------|
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A recomendação contribuiu para o aprimoramento dos controles internos. | 00425 |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-----------------------|
| 26 | 224779 | 3.1.2.1 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| CORREÇÃO INDEVIDA NOS VALORES DAS PENSÕES EM DESACORDO COM A LEI Nº 10.887/2004. | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o pagamento das pensões identificadas, após a comunicação da impropriedade aos pensionistas dos instituidores de pensão mencionados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de alterar os valores das pensões regidas pela Lei nº 10.887/2004, artigo 2º, em razão de leis ou de medidas provisórias que modifiquem a remuneração dos servidores ativos, publicadas após a data de óbito dos instituidores, por contrariar o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com a redação da Lei nº 11.784/2008.</p> | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| <p>O valor da pensão dos beneficiários dos ex-servidores de matrícula nº 0295810, 1172742 e 296377 foi corrigido na folha de setembro/2010.</p> <p>A reposição ao erário foi incluída na movimentação financeira dos beneficiários dos instituidores de matrículas nº 0294505, 0295438,</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

0295810, 0294645, 0295405, 0296377 e 1172742. Ressaltamos que no caso da beneficiária de pensão do ex-servidor matrícula nº 0296343 não foi apurado débito.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A recomendação contribuiu para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 27 | 201108980 | 2.1.1.2 | NT nº 19.207 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES | | | 59287 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, TOTALIZANDO R\$ 1.987.762,00, EM DESACORDO COM AS HIPÓTESES PREVISTAS NO DECRETO Nº 93.872/86. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a Unidade proceda a anulação imediata dos empenhos, haja vista a não conformidade com o Decreto 93.872/86. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Que a Unidade ajuste a rotina de inscrição de restos a pagar no sentido de observar o cumprimento do artigo 35 do Decreto 93.872/86. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | | | 59287 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Acatamos a recomendação e providenciamos o cancelamento da 2008NE000367, e estamos nos ajustando à rotina para atender ao artigo 35 do Decreto 93.872/86. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento das recomendações do OCI. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

A recomendação contribuiu para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 28 | 201108980 | 1.1.1.2 | NT nº 19.207 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES | | | 59287 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTO DE DESPESAS SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Observar o previsto na IN 02/2008, estabelecendo controles interno eficientes quando do pagamento de faturas e notas fiscais. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | | | 59287 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Acatamos a recomendação no sentido de melhorar os controles, tornando-os mais eficientes. | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | |
| Atendimento da recomendação do OCI. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |
| A recomendação contribuiu para o aprimoramento dos controles internos. | | | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 29 | 224779 | 1.1.5.3. | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DO VENCIMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR PREVISTO NO ARTIGO 15, § 2º, DA LEI Nº 11.091/2005 | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|-------------------------------|
| RECOMENDAÇÃO 001 | |
| Corrigir os valores pagos de Vencimento Básico Complementar em obediência à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União e ao artigo 15, ÷ 3º, da Lei nº 11.091/2005, após a comunicação das impropriedades aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório. | |
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu em abril/2010 a Nota Técnica n 414/2010/COGES/DENOP/SRH/MP que orienta qualquer medida que vise à absorção do VBC seja sobrestada até que nova orientação seja emitida pela SRH/MP. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-------------------------------|
| 30 | 224779 | 1.1.5.4 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DA VANTAGEM PESSOAL PREVISTA NO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 95.689/1988 | | | |
| RECOMENDAÇÃO 003 | | | |
| Providenciar, observando a prescrição quinquenal, o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos interessados, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|--------------------|
| | o SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | |
| Foi providenciado o cadastramento no SICAJ das decisões judiciais favoráveis à continuidade do pagamento da referida vantagem, bem como a exclusão da VP da remuneração dos demais servidores. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Atendimento as recomendações do OCI. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-------------------------------|
| 31 | 224779 | 1.1.5.6 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DE VANTAGENS JUDICIAIS RELATIVAS A PARCELAS DE ANTECIPAÇÕES SALARIAIS DENOMINADAS URP | | | |
| RECOMENDAÇÃO 002 | | | |
| Providenciar, observando a prescrição quinquenal, o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao erário nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 003 | | | |
| Corrigir o pagamento das vantagens judiciais relativas às parcelas de antecipações salariais denominadas URP dos servidores identificados, em obediência ao Ofício - Circular nº 14 /SRH/MP, de 24/08/2007, após comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório. Nessa correção, recalcular, em cada caso, o valor nominal deferido por sentença judicial relativa aos planos econômicos, de tal forma que a quantia inicial seja apurada, quando possível, na data do provimento jurisdicional, limitando-se essa revisão ao prazo de 5 anos anteriores. Acrescentar ao valor nominal calculado na data da sentença, apenas os reajustes gerais de | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

salário do funcionalismo público federal ocorridos no período e subtrair as sucessivas incorporações decorrentes de novas estruturas remuneratórias criadas por lei, até a absorção integral dessa vantagem, para o servidor de matrícula SIAPE Nº 363835.

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Síntese das providências adotadas

O ressarcimento ao erário foi realizado conforme informado na tabela abaixo:

| SIAPE | REPOSIÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---------|-----------|---|
| 0409240 | MAR/2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.015916-1. |
| 0403335 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2010.50.50.001956-4. |
| 0363835 | SET2010 | |
| 0368983 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.015730-9. |
| 0371937 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.015730-9. |
| 0365670 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de maio/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.016204-4. |
| 0359934 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de maio/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.016204-4. |
| 0365696 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de maio/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.016204-4. |
| 0366652 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de maio/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.016204-4. |
| 0363922 | MAR2010 | |
| 1216735 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.015730-9. |
| 1278597 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2009.50.01.015730-9. |
| 1123185 | MAR2010 | A reposição ao erário foi excluída na folha de junho/2010 – Processo Judicial nº 2010.50.01.005826-7. |
| 1278958 | Não há | A reposição ao erário não foi incluída em decorrência do Processo Judicial nº 2009.50.02.002341-7." |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Recomendação 3: Os pagamentos dessa vantagem somente estão mantidos por força de Decisão Judicial. Para os servidores que não ingressaram judicialmente com resultado positivo estão repondo ao erário valores indevidamente recebidos.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-----------------------|
| 32 | 224779 | 1.1.5.5 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>PAGAMENTOS INDEVIDOS DA VANTAGEM PESSOAL PREVISTA NO ARTIGO 12, § 5º, DA LEI Nº 8.270/1991 A SERVIDORES ATIVOS, EM DECORRÊNCIA DE CORREÇÕES DE VALOR, SEM AMPARO LEGAL, REALIZADOS ATÉ NOVEMBRO/1999</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 Corrigir a forma de pagamento da Vantagem Pessoal prevista no artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991 no sistema SIAPE para os servidores que possuem decisões judiciais favoráveis à continuidade do pagamento dos atuais valores dessa vantagem, por meio do cadastramento das correspondentes ações no módulo de ações judiciais desse sistema e da correta utilização das rubricas SIAPE destinadas ao pagamento de vantagens judiciais (rubricas SIAPE nº 01011, 01033, 01293, 10288, 10289, 15277 ou 16171), em obediência à Portaria MP nº 17/2001.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Adotar os seguintes procedimentos para os servidores que não possuem decisões judiciais favoráveis à continuidade do pagamento dos atuais valores da Vantagem Pessoal prevista no artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991, após a comunicação da impropriedade aos interessados e a concessão do prazo legal para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório: a) observando o valor básico da referência ou</p> | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

classe/padrão na qual os Interessados estavam posicionados em suas respectivas carreiras, no mês de vigência dos efeitos financeiros da Lei nº 8.270/1991, ou seja, em novembro/1991, definir o valor inicialmente devido aos interessados a título da Vantagem Pessoal do artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991; b) o valor atualmente devido aos interessados, a título da Vantagem Pessoal do artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991, será obtido pela aplicação ao valor inicial, obtido em novembro/1991, dos reajustes gerais concedidos a todos os servidores públicos federais no período de novembro/1991 até a presente data; c) observando a prescrição quinquenal, realizar o levantamento dos valores pagos indevidamente para fim de ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

RECOMENDAÇÃO 003

Manter a memória de cálculo da correção dos valores pagos aos interessados a título da Vantagem Pessoal prevista no artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991, atualizada até o mês de atendimento da recomendação anterior, demonstrando todas as operações aritméticas realizadas, para fiscalização dos órgãos de controle interno ou externo.

| | Código o SIORG |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Setor responsável pela implementação | |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Síntese das providências adotadas

Recomendação 1: 'Para os servidores que não possuem decisão judicial foi providenciada a atualização do valor da Vantagem Pessoal observando-se os seguintes procedimentos:

a) Apurado o valor básico da referência ou classe/padrão na qual os interessados estavam posicionados em suas respectivas carreiras, no mês de vigência dos efeitos financeiros da Lei nº 8.270/1991, ou seja, em novembro/1991, definir o valor inicialmente devido aos interessados a título da Vantagem Pessoal do artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991;

b) Sobre o valor devido aos interessados em novembro/1991, a título da Vantagem Pessoal do artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991, foram aplicados os reajustes gerais concedidos a todos os servidores públicos federais no período de novembro/1991 até a data da implementação da recomendação.

Anexamos cópias dos Pareceres nº 738, 903 e 1439/2009.

Recomendação 2: 'A correção foi realizada conforme informado na Recomendação 001. Entretanto, em decorrência do teor dos Pareceres nº 738, 903 e 1439/2009 (cópias em anexo) da Procuradoria Geral da UFES o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

ressarcimento ao erário só foi realizado para os integrantes da carreira do magistério superior.

Recomendação 3: Manutenção da memória de cálculo, na forma da recomendação supra

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 33 | 224779 | 2.1.1.2 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA UFES NA ADMINISTRAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE APOIO | | | |
| RECOMENDAÇÃO 001 | | | |
| Providenciar o ressarcimento ao Erário dos acréscimos remuneratórios recebidos pelo professor de matr. SIAPE nº 0294343, a título de exercício de cargo em regime de Dedicção Exclusiva, de modo a enquadrar as suas remunerações ao caso especial de regime de tempo integral de quarenta horas semanais, no período em o interessado exerceu a administração da Fundação Ceciliano Abel de Almeida, em obediência à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.864/2005 - Primeira Câmara (Relação 63/2005 - 1ª Câmara), itens 1.10 e 1.11. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Síntese das providências adotadas | | | |
| Considerando o contido no item 2.17. do Processo de Contas de 2007 – Acórdão nº 4047/2011 – TCU – 2ª Câmara, ao analisar o contido no item 3.1.6.6 do Relatório de Auditoria 208484, que diz: “Desta forma, temos | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

como elidido o item em questão, uma vez que os trabalhos nas respectivas entidades de apoio são não remunerados, sem prejuízo das atividades acadêmicas, devidamente autorizadas pela UFC, não se levando em conta o regime de dedicação exclusiva (ex vi do parágrafo 2º, do art. 4º).” - Decreto nº 5.205/2004,

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do OCI.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.

Vitória, 20.03.2012

SANTINHA M^a. GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 294532



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES DA CGU - NÃO ATENDIDAS

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 01 | 201108938 | 1.2.1.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA UFES. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Atender às recomendações expedidas pela Auditoria Interna da UFES, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 6º e artigo 11 do anexo da Resolução 48, de 27.12.2010, do Conselho Universitário da UFES, que aprovou o Regimento Interno da Auditoria Interna. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento; | | | |
| A Administração está tomando as providências no sentido de acatar as recomendações da Controladoria. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |
| Exoneração de servidor que fazia parte da COPEA -Comissão de Avaliação - PU/UFES para efetuar uma nova avaliação visando atender à recomendação da CGU | | | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 02 | 201108938 | 3.1.1.1 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---------------------|
| | SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Recomendação: | |
| <p>PAGAMENTOS INDEVIDOS DECORRENTES DE REAJUSTES NOS VALORES DE PENSÕES CONCEDIDAS NA VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 A PARTIR DE ÍNDICES DIFERENTES DAQUELES LEGALMENTE PREVISTOS NA LEI Nº 10.887/2004.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir o pagamento das pensões dos instituidores identificados, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para fim de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal quando for o caso.</p> | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento: | |
| Quanto à recomendação 1 e 2, estamos aguardando o retorno do processo 23068.012756/2010-01, encaminhado a SRH/MP para análise. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A demora de resposta da consulta a SRH/MP impacta no não atendimento pleno da recomendação | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|----------------------|
| 03 | 201108938 | 3.1.1.2 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>PAGAMENTOS INDEVIDOS DECORRENTES DE REAJUSTES NOS VALORES DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA A PARTIR DE ÍNDICES DIFERENTES DAQUELES PREVISTOS NA LEI Nº 10.887/2004.</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO 1: Corrigir os pagamentos dos proventos de aposentadoria dos interessados identificados por meio da inclusão desses pagamentos no módulo de aposentadorias da Lei nº 10.887/2004 do Sistema SIAPE (automatização do pagamento dos proventos da aposentadoria), após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão de prazo para que ela exerça seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos aposentados identificados para ressarcimento ao erário nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal, quando for o caso.

RECOMENDAÇÃO 3: Abster-se de realizar, inclusive por meio da rubrica SIAPE nº 00005 / PROVENTO BÁSICO, pagamentos de valores adicionais ao pagamento automático dos proventos de aposentadoria calculados pela média aritmética prevista no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, realizado pelo SIAPE na rubrica nº 82526 PROVENTOS - EC Nº 41/2003, em obediência à orientação da SRH/MP, contida na Mensagem SIAPE nº 542979, de 19/11/2011.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Justificativa para o seu não cumprimento

Quanto à recomendação 1, aguardar a resposta da consulta encaminhada a COLEP/MEC.

Referente à recomendação 2, aguardar a resposta da consulta encaminhada a SRH/MP por meio processo nº 23068.012332/2010-38.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A demora de resposta da consulta a SRH/MP impacta no não atendimento pleno da recomendação.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 04 | 201108938 | 3.1.1.5 | NT nº 2.945/2011 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|---------------------|
| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Recomendação | |
| <p>PAGAMENTOS DE VANTAGENS ESTATUTÁRIAS EM DESACORDO COM OS NORMATIVOS VIGENTES.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Excluir a vantagem prevista no artigo 5º do Decreto nº 95.689/1988 da ficha financeira do interessado de matrícula SIAPE nº 0294460, a vantagem prevista no artigo 12, § 5º, da Lei nº 8.270/1991 das fichas financeiras dos interessados de matrícula SIAPE nº 0311259, 0297618 e 0295322, a VPNI prevista no artigo 41, § 3º, da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira do interessado de matrícula SIAPE nº 0296421 e a VPNI prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 da ficha financeira do interessado de matrícula SIAPE nº 0223877, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Corrigir o pagamento da vantagem prevista no artigo 184 da Lei nº 8.112/1990 aos interessados de matrícula SIAPE nº 0294875 e 0297413, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos interessados para ressarcimento ao erário nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal, quando for o caso.</p> | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| <p>Quanto à recomendação 1, aguardar o retorno do processo 23068.004647/1992-78 encaminhado à COLEP/MEC para análise da situação do interessado de matrícula nº 296421.</p> <p><i>Referente à recomendação 3, aguardar o retorno do processo 23068.004647/1992-78 encaminhado à COLEP/MEC para análise da situação do interessado de matrícula nº 296421.</i></p> | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A demora de resposta da consulta ao MEC impacta no não atendimento pleno da recomendação.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 05 | 201108938 | 3.1.1.6 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>INOBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL PARA O CADASTRAMENTO DE ATOS DE ADMISSÃO E DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO CIVIL NO SISACNET E PARA O ENCAMINHAMENTO DOS RESPECTIVOS PROCESSOS À CGU.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar a imediata devolução de todos os processos de concessão de aposentadoria e de pensão civil, objetos de diligências emitidas pela CGU/Regional-ES com descumprimento do prazo de atendimento previsto na Instrução Normativa TCU nº 55/2007. Em cada processo, incluir no despacho de encaminhamento, quando for o caso, as justificativas para a ausência de cumprimento de eventuais solicitações contidas nas diligências emitidas pela CGU/Regional-ES.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o cadastramento dos atos de concessão e de alteração de aposentadoria e de pensão identificados na presente constatação no SISACNET e encaminhar os respectivos processos de concessão a este órgão de controle interno, em cumprimento à Instrução Normativa TCU nº 55/2007.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 3: Realizar o cadastramento dos atos de concessão/alteração de aposentadoria ou pensão civil no sistema SISACNET, bem como o encaminhamento dos respectivos processos à CGU/Regional-ES, dentro do prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação da concessão inicial ou de sua alteração no Diário Oficial da União, em obediência ao artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO 4: Realizar o atendimento das diligências da CGU/Regional-ES, relativas às análises de legalidade dos processos de admissão e de concessão/ alteração de aposentadoria ou pensão civil, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento desses processos diligenciados, em obediência ao artigo 12, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007. Findo esse prazo, os processos diligenciados devem ser devolvidos à CGU/Regional-ES com justificativas para o descumprimento de eventuais solicitações de informações ou documentos, quando for o caso.

Providências Adotadas

| | |
|--|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| Aguardar o retorno do processo de admissão que tem o CPF 811.121.657-20, enviado para consulta a SRH e que de acordo com o protocolo da SRH, disponível na internet, encontra-se ainda naquela secretaria. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A demora de resposta da consulta ao MEC impacta no não atendimento pleno da recomendação | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 06 | 201108938 | 3.1.1.8 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS DE VANTAGENS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS. | | | |
| <p>RECOMENDAÇÃO 1: Providenciar a correção do pagamento da vantagem judicial relativa à vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/1990 aos interessados identificados, após a comunicação da presente constatação aos interessados e a concessão do prazo para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o levantamento dos valores das vantagens</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

judiciais relativas à vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/1990 pagos indevidamente aos interessados identificados para ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal quando for o caso.

RECOMENDAÇÃO 3: Providenciar a substituição das rubricas judiciais decorrentes da decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 96.0003015-4, relativo à acumulação das vantagens previstas nos artigos 62-A e 192 da Lei nº 8.112/1990, pelas rubricas SIAPE nº 00358 e 00249 ou 00356, conforme o caso, haja vista que o direito de acumular essas vantagens estatutárias já é reconhecido pela SRH/MP aos aposentados desde a publicação do Acórdão TCU nº 781/2001 - Plenário, em 05/10/2001.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Justificativa para o seu não cumprimento

Quanto à recomendação 2, será feito o levantamento dos valores das vantagens judiciais relativas à vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/1990 pagos indevidamente aos interessados identificados para ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, observando a prescrição quinquenal quando for o caso.

- *Prazo de Atendimento: 30.05.2012*

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando moroso a conclusão do processo.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 07 | 201108938 | 4.1.2.3 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE UMA METODOLOGIA PADRONIZADA E ATUALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|---------------------|
| RECOMENDAÇÃO 1: Que a UJ defina sua Metodologia para Desenvolvimento e Produção de Sistemas de Informação. | |
| Providências Adotadas | |
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Núcleo de Processamento de Dados | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| Este item sofreu atrasos devido a problemas na contratação de treinamento em Engenharia de Software e Gerência de Projetos. A professora, do Departamento de Informática, teve problemas de saúde e de agenda e houve uma série de entraves burocráticos. No primeiro trimestre do próximo ano, haverá o treinamento planejamento e será desenvolvido de forma cooperativa um documento estabelecendo a metodologia de desenvolvimento de software a ser usado na UFES até 30/6/212. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Fatores inerentes a vontade do gestor prejudicaram a sua implementação. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 08 | 201108938 | 4.1.5.2 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTO INDEVIDO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE A SERVIDORES. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Apurar os indícios de irregularidade no pagamento do auxílio-transporte e/ou de descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores de matrícula SIAPE nº 0295418 e nº 0294590, nos termos dos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 2: Realizar o pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam o transporte regular rodoviário seletivo ou especial no trajeto residência-trabalho mediante a apresentação dos bilhetes de | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

passagem efetivamente utilizados pelos servidores, em obediência ao artigo 5º, § 3º, da Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2011, vedada a substituição desse comprovante por outros documentos por falta de previsão legal.

Providências Adotadas

| Setores responsáveis pela implementação | Código o SIORG |
|---|-----------------------|
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Justificativa para o seu não cumprimento

Quanto à recomendação 1: Foram abertas duas Sindicâncias: Processo nº 23068.013282/2011-97 para o servidor de matrícula SIAPE 0295418 que se encontra em fase de relatório e Processo nº 23068.013285/2011-21 para o servidor de matrícula SIAPE 0294590 cujo processo se encontra em fase de instrução.

Referente à recomendação 2: O DRH/UFES informou que já adota o procedimento de efetuar o pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam o transporte regular rodoviário seletivo ou especial no trajeto residência-trabalho mediante a comprovação das passagens efetivamente utilizadas. Passará a aceitar apenas os bilhetes de passagem, vedada a substituição desse comprovante por outros documentos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Cumprimento de prazo e instrução do Processo Administrativo Disciplinar adiaram o atendimento da recomendação.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 09 | 201108938 | 4.1.6.2 | NT nº 2.945/2011 |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código o SIORG |
|--|-----------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | 00425 |

Descrição da Recomendação

INTEMPESTIVIDADE NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DO ARTIGO 117, INCISO X, DA LEI Nº 8.112/1990.

RECOMENDAÇÃO 1: Apurar os indícios de participação de servidores da UFES na gerência ou administração de sociedades privadas, identificados no cruzamento dos bancos de dados dos sistemas SIAPE e CNPJ, este último da Secretaria da Receita Federal do Brasil, priorizando os casos que envolvam professores em regime de dedicação exclusiva.

RECOMENDAÇÃO 2: Providenciar o ressarcimento ao Erário dos acréscimos remuneratórios recebidos por professores a título de exercício de cargo em regime de Dedicação Exclusiva, de modo a enquadrar as suas remunerações ao caso especial de regime de tempo integral de quarenta horas semanais, no período em que for comprovada a participação desses professores na gerência ou administração de sociedades privadas, em obediência à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.864/2005 - Primeira Câmara (Relação 63/2005 - 1ª Câmara), itens 1.10 e 1.11.

RECOMENDAÇÃO 3: Solicitar aos servidores identificados a atualização, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos dados societários das empresas mencionadas, quando forem comprovadas incorreções ou desatualizações das informações cadastrais do sistema CNPJ por meio dos contratos sociais ou estatutos em vigor das sociedades privadas pertinentes.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
|---|-------------------------------|
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Departamento de Recursos Humanos | 00425 |

Justificativa para o seu não cumprimento

A maioria dos indícios já foram apurados e concluídos, restando algumas situações pendentes de finalização quanto aos Processos Administrativos Disciplinares abertos. A demora na conclusão dos trabalhos foi devido à grande quantidade de casos apontados. Quanto ao ressarcimento ao erário, nos casos apurados foi providenciado o devido lançamento na folha de pagamento.

Recomendação 3: o DRH providenciou notificação aos mesmos, para regularização da situação junto a Receita Federal, após, o processo foi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

encaminhado a CPPAD para apuração em Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº. 2190/2011-R (Processo nº. 008623/2011-11).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando moroso a conclusão do processo, afora os casos de recurso por parte do servidor.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| 10 | 201108938 | 4.1.6.3 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>INTEMPESTIVIDADE NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DOS INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E DE DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORES DA UFES.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Priorizar a apuração dos indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, identificados. Nos casos em que for comprovado o descumprimento desse regime, em obediência à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.864/2005 - Primeira Câmara (Relação 63/2005 - 1ª Câmara), itens 1.10 e 1.11, providenciar o ressarcimento ao Erário dos acréscimos remuneratórios recebidos pelos servidores a título de exercício de cargo em regime de Dedicação Exclusiva, de modo a enquadrar as suas remunerações ao caso especial de regime de tempo integral de quarenta horas semanais, no período em que for comprovado o exercício pelos interessados de outras atividades incompatíveis com o regime de dedicação exclusiva.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Apurar, por meio do procedimento administrativo disciplinar sumário previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112/1990, os indícios de acumulação ilícita de cargos públicos identificados, em obediência ao Parecer AGU nº GQ-145 e à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

da União, a exemplo da Decisão nº 496/2002 - 2ª Câmara e dos Acórdãos nº 533/2003, nº 2.047/2004, nº 2.860/2004, nº 155/2005, nº 933/2005, nº 2.133/2005 e nº 544/2006, todos da Primeira Câmara.

Providências Adotadas

| | |
|---|-------------------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Departamento de Recursos Humanos | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| A demora na conclusão dos trabalhos foi devido à grande quantidade de casos apontados. Quanto ao ressarcimento ao erário, nos casos apurados foi providenciado o devido lançamento na folha de pagamento. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando moroso a conclusão do processo, afora os casos de recurso por parte do servidor. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-------------------------------|
| 11 | 201108938 | 4.1.6.4 | NT nº 2.945/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| AUSÊNCIA DE EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PELA UFES NA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. | | | |
| Recomendação 1: Apurar os indícios de acumulação ilícita de cargos públicos identificados por meio do procedimento administrativo disciplinar sumário previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112/1990. | | | |
| Recomendação 2: Adotar o procedimento de atualizar as informações dos servidores acerca da acumulação de cargos públicos e privados durante os | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

trabalhos de apuração dos indícios de acumulação ilegal de cargos públicos ou de descumprimento de jornada de trabalho por meio sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
|--|-----------------------|
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar | 00425 |

Justificativa para o seu não cumprimento

A demora na conclusão dos trabalhos foi devido à grande quantidade de casos apontados. Quanto ao ressarcimento ao erário, nos casos apurados foi providenciado o devido lançamento na folha de pagamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando moroso a conclusão do processo, afora os casos de recurso por parte do servidor.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--------------|--|-------------------|-----------------------------|
| 12 | 201108938 | 4.2.1.2 | NT nº 2.945/2011 |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código o SIORG |
|--|-----------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | 00425 |

Descrição da Recomendação

APROPRIAÇÃO POR FUNDAÇÃO DE APOIO DE R\$ 774.065,34 DA CONTA ESPECÍFICA DO CONTRATO Nº 005/2007, A TÍTULO DE FUNDO DE RESCISÃO, SEM COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS DESPESAS.

Recomendação 1: Que a UFES exija que a FCAA devolva, imediatamente, o valor de R\$ 774.065,34 para a conta específica do contrato.

Recomendação 2: Que a UFES apure e cobre da FCAA os valores relativos aos rendimentos financeiros que seriam auferidos caso os recursos não tivessem sido retirados indevidamente da conta específica do contrato.

Providências Adotadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|---|-------------------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| <p>Quanto a recomendação a mesma foi atendida, tendo em vista o depósito efetuado pela FCAA no valor de R\$ 774.065,34, agência 0662 da CEF, conta nº 7.355-7, datado de 31/08/2011".</p> <p>Quanto a recomendação 2, tendo em vista a complexidade dos dados a análise deve ser bem minuciosa, porém os cálculos estão sendo apurados.</p> | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A complexidade de dados a serem analisados prejudicaram o atendimento pleno da recomendação. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-------------------------------|
| 13 | 224779 | 6.1.2.2 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>PAGAMENTOS INDEVIDOS A TÍTULO DE CPMF, NOS CONTRATOS 39 E 74/2008.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos que a UFES tome providências para a devolução, ao Erário, dos valores pagos indevidamente, a título de CPMF, após o término de seu período de cobrança.</p> | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | | | |
| <p>O Contrato nº 39/2008- Processo nº 19893/2006-81 encontra-se em tramitação. O Contrato nº 74/2008 encerrou em 29.11.2011, estando em fase de aprovação da prestação de contas no Conselho Departamental. Reiteramos que a apuração dos valores a serem devolvidos referentes à CPMF se for o caso, será efetivado por ocasião da prestação de contas.</p> | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| |
|--|
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor |
| A não adoção plena da recomendação depende da aprovação final da prestação de contas. |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-----------------------|
| 14 | 224779 | 5.4.2.1 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS A TÍTULO DE CPMF, NO CONTRATO 42/2007. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos que a UFES adote providências para a devolução, ao Erário, dos valores pagos indevidamente, a título de CPMF, após o término de seu período de cobrança. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | | | |
| O contrato nº 42/2007 foi prorrogado estando o mesmo vigente. Reiteramos que a apuração dos valores a serem devolvidos referentes à CPMF se for o caso, será efetivado por ocasião da prestação de contas. | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | |
| A não adoção plena da recomendação depende da aprovação final da prestação de contas. | | | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|------------|-----------------------|
| 15 | 224779 | 2.1.2.1 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

PAGAMENTO INDEVIDO A TÍTULO DE CPMF, NA EXECUÇÃO DO CONTRATO 34/2008.

RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos que a UFES tome providências para a devolução, ao Erário, dos valores pagos indevidamente, a título de CPMF, após o término de seu período de cobrança.

| | |
|---|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Departamento de Contratos e Convênios | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| O contrato nº 34/2008, Processo nº 42459/2007-86 encontra-se em vigência. Reiteramos que a apuração dos valores a serem devolvidos referente à CPMF se for o caso, será efetivado por ocasião da prestação de contas. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A não adoção plena da recomendação depende da aprovação final da prestação de contas. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-------------------------------|
| 16 | 224779 | 5.1.4.2 | NT nº 19191 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| CONTRATO FIRMADO COM FUNDAÇÃO DE APOIO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM CUSTOS OPERACIONAIS INDEVIDOS E INDÍCIO DE LUCRO AUFERIDO POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - RECOMENDAÇÃO DA CGU NÃO ATENDIDA POR FALTA DE SERVIDORES NA AUDITORIA INTERNA. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores de custos operacionais anuais da FCAA nos últimos 5 anos, mediante sindicância ou auditoria interna, com o apoio de firma de auditoria independente, caso necessário. | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO 2: Levantar o montante total repassado pela UFES à FCAA, o montante ressarcido pela UFES à FCAA a título de ressarcimento de custos operacionais e o montante recolhido pela FCAA à conta única da UFES nos últimos 5 anos, em todos os instrumentos contratuais firmados com esta entidade vigentes neste período, por meio de consulta ao sistema SIAFI e exame das prestações de contas porventura apresentadas, discriminando os valores por exercício e por instrumento contratual.

| | |
|--|-----------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código o SIORG |
| Departamento de Contratos e Convênios | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| A Comissão designada pela Portaria nº 1488-GR emitiu o relatório final no processo nº 23068.015631/2010-24, tendo sido encaminhado a FCAA para ciência e manifestação. A FCAA se pronunciou através do Of. nº 84/2012-DIR, apresentando suas manifestações e que serão analisadas pela Comissão. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A complexidade de dados e a grande volume de processos a serem analisados, prejudicaram de sobremaneira a análise por parte da Comissão. | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|--|-------------------|-----------------------------|
| 17 | 243961 | 1.1.4.1 | NT nº 19.202 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| PAGAMENTO DE NOTA FISCAL SEM APRESENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE FGTS E INSS | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Recomendamos que a UFES constitua uma comissão para apuração efetiva do número de funcionários (com respectivos cargos e valores devidos) que prestaram serviços ao HUCAM, por intermédio da empresa contratada no processo 23068.042341/2007-58, a fim de verificar | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

a adequabilidade do pagamento efetuado (R\$ 37.739,25). Caso não se comprove devidamente a prestação do serviço correspondente ao valor pago, promover a devida glosa dos valores pagos indevidamente.

| | |
|--|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | 59287 |

Justificativa para o seu não cumprimento

Foi designada nova Comissão por meio da Portaria 40/2011-SUP para atender a recomendação, tendo sido aberto o processo de nº 23068.018275/2011-81. Informamos que os trabalhos da Comissão se encontram em andamento para atendimento a recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A não adoção plena da recomendação foi prejudicada pelo fato do Hospital não dispor de servidores capacitados para compor a Comissão.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|---|------------|----------------------|
| 18 | 243961 | 3.1.3.2 | NT nº 19.202 |

Órgão/entidade objeto da recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

**Código
o
SIORG**

00425

Descrição da Recomendação

IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO 01/2006, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O HUCAM, COM INOBSERVÂNCIA AO ACÓRDÃO TCU Nº 3219/2006 - 2ª CÂMARA.

RECOMENDAÇÃO 1: Apurar responsabilidades pela ocorrência de danos ao erário na execução do contrato nº 01/2006, firmado pelo HUCAM com a Associação Pró-Matre de Vitória, promovendo as ações necessárias para a reposição ao erário.

| | |
|--|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes | 59287 |

Justificativa para o seu não cumprimento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Os trabalhos tanto da Comissão de Sindicância Administrativa (Portaria 971/2010 - Reitor) como da Comissão Técnica Administrativa (Portaria 11/2011-SUP/HUCAM) para apurar o dano ao erário foram encerrados.

A Comissão Técnica Administrativa designada através da Portaria nº 011/2011 – Processo nº 23068.010043/2010-02 emitiu a seguinte conclusão: "... após análise de todos os volumes do processo nº 23068.009783/2004-79 e verificação in-loco junto ao Setor de Contabilidade da Associação Pró-Matre, devido ao fato de existir diferenças entre o nº de funcionários constantes do resumo da folha de pagamento correspondente ao mês da fatura em comparação ao nº de funcionários previstos no Contrato nº 01/2006 – HUCAM/UFES X Associação Pró-Matre, concluímos que deverá ser devolvido ao Erário Público o valor de R\$ 378.945,42, (trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) não incluída as correções e juros que deverão ser observadas considerando o mês de competência. Em relação ao desembolso de R\$ 88.485,94, a Comissão entende que deverá ser analisada de forma separada. Após questionamentos, em 16.12.2011 o Presidente da Comissão emitiu a seguinte informação, o valor a ser ressarcido é de R\$ 290.486,48 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Através do Of. nº 605/2011-GR, de 16.12.2011 foi encaminhado a Pró-Matre a Notificação para pagamento do débito.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A adoção plena da recomendação foi prejudicada pelos prazos a serem cumpridos pela Comissão e após ao encaminhamento de Notificação e o direito de defesa encaminhado a devedora.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 19 | 243961 | 3.1.4.1 | NT nº 19.202 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES | | | 59287 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| FALHAS NO CONTROLE DE PRONTUÁRIOS E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE USO DE MATERIAL CIRÚRGICO. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 1: Paralelamente aos esforços educativos e de | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

conscientização junto à comunidade universitária, recomendamos aperfeiçoar o controle do registro e movimentação de prontuários.

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | 59287 |

Justificativa para o seu não cumprimento

Retificamos o nome da comissão para Comissão de Registro de Prontuários. Os trabalhos da Comissão de Registro de Prontuários continuam em andamento não sendo uma ação finita, considerando a rotatividade dos pacientes e alunos do HUCAM.

Quanto ao controle dos registros de movimentação dos prontuários o HUCAM está adquirindo um software para realizar o controle da saída e entrada do prontuário entre o arquivo e os serviços usuários. Esse controle será plenamente eficaz com a informatização do hospital. Informamos que estamos nos preparando, com o apoio do NTI\UFES, para aderir a utilização do programa de informatização – AGHU onde foi encaminhado ofício solicitando interesse em receber equipe técnica para inspeção das instalações com o objetivo de traçarmos diretrizes de implantação do sistema para o ano de 2012. Com isso o prazo da recomendação deveria ser prorrogado, pois a recomendação encontra-se em providências para atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A recomendação foi bem vinda, porém um controle mais eficaz do registro e movimentação de prontuários, esperamos obter com o programa de informatização em curso.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|---|------------|----------------------|
| 20 | 224779 | 1.1.5.9 | NT nº 18.907 |

| | |
|--|-------------------------------|
| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |

Descrição da Recomendação

INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA GERÊNCIA OU NA ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES PRIVADAS E INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA POR PROFESSORES DA UFES EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO ARTIGO 14 DO ANEXO AO DECRETO Nº 94.664/1987

RECOMENDAÇÃO 001

Finalizar a apuração dos casos identificados pela Comissão Sindicante, relacionando as situações de descumprimento de Dedicção Exclusiva, de Acúmulo de Cargos e da participação de servidores como sócio gerente de empresas. Para cada caso haverá necessidade de instauração de um procedimento próprio, conforme recomendações a seguir.

RECOMENDAÇÃO 002

Para os casos identificados de descumprimento de Dedicção Exclusiva instaurar processos administrativos individuais nos quais se propicie ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do devido processo legal regulado pela Lei nº 9.784/1999, objetivando o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

RECOMENDAÇÃO 003

Para os casos identificados de acumulação de cargos, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, consoante dispõe o artigo 133 da Lei 8.112/90 - Rito Sumário.

RECOMENDAÇÃO 004

Nos casos de servidores participantes de gerência, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário.

RECOMENDAÇÃO 005

Otimizar esforços de forma a instaurar comissão permanente para verificação de situações análogas, de forma a proporcionar maior celeridade aos processos.

| | |
|---|-------------------------------|
| | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | |
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | |
| A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando morosa a conclusão do processo afora os casos de recurso por parte do servidor. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| O fator negativo para o não implementação plena da recomendação foram os motivos explicitados acima. | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| 21 | 224779 | 1.1.5.8 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| INTEMPESTIVIDADE NA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DE REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS | | | |
| RECOMENDAÇÃO 001 | | | |
| Finalizar a apuração dos indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva identificados. Nos casos em que for comprovado o descumprimento desse regime, em obediência à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.864/2005 - Primeira Câmara (Relação 63/2005 - 1ª Câmara), itens 1.10 e 1.11, providenciar o ressarcimento ao Erário dos acréscimos remuneratórios recebidos pelos servidores a título de exercício de cargo em regime de Dedicação Exclusiva, de modo a enquadrar as suas remunerações ao caso especial de regime de tempo integral de quarenta horas semanais, no período em que for comprovado o exercício pelos interessados de outras atividades incompatíveis com o regime de dedicação exclusiva. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 002 | | | |
| Apurar, por meio do procedimento administrativo disciplinar sumário previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112/1990, os indícios de acumulação ilícita de cargos públicos identificados, em obediência ao Parecer AGU nº GQ-145 e à reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo da Decisão nº 496/2002 - 2ª Câmara e dos Acórdãos nº 533/2003, nº 2.047/2004, nº 2.860/2004, nº 155/2005, nº 933/2005, nº 2.133/2005 e nº 544/2006, todos da Primeira Câmara. | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | Código o SIORG |
| Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar | | | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | | | |
| A intempestividade na apuração deve-se ao fato do quantitativo de servidores envolvidos, tornando moroso a conclusão do processo afora os | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| |
|--|
| casos de recurso por parte do servidor. |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor |
| O fator negativo para o não implementação plena da recomendação foram os motivos explicitados acima |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|---|---|------------|-----------------------|
| 22 | 224779 | 1.1.8.1 | NT nº 18.907 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação | | | Código o SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | 00425 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| CONTRATO FIRMADO COM FUNDAÇÃO DE APOIO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM CUSTOS OPERACIONAIS INDEVIDOS E INDÍCIO DE LUCRO AUFERIDO POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS | | | |
| RECOMENDAÇÃO 001 | | | |
| Nos termos da Cláusula Quarta, Subcláusulas Segunda e Quinta do contrato nº 40/2008, igualmente presentes nos outros instrumentos contratuais firmados com a referida fundação de apoio, recomendamos proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores de custos operacionais anuais da FCAA nos últimos 5 anos, mediante sindicância ou auditoria interna, com o apoio de firma de auditoria independente, caso necessário. | | | |
| RECOMENDAÇÃO 002 | | | |
| Levantar o montante total repassado pela UFES à FCAA, o montante ressarcido pela UFES à FCAA a título de ressarcimento de custos operacionais e o montante recolhido pela FCAA à conta única da UFES nos últimos 5 anos, em todos os instrumentos contratuais firmados com esta entidade vigentes neste período, por meio de consulta ao sistema SIAFI e exame das prestações de contas porventura apresentadas, discriminando os valores por exercício e por instrumento contratual. | | | |
| | | | Código o SIORG |
| Setor responsável pela implementação | | | 00425 |
| Departamento de Contratos e Convênios | | | 00425 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

A Comissão designada pela Portaria nº 1488-GR emitiu o relatório final no processo nº 23068.015631/2010-24, tendo sido encaminhado a FCAA para ciência e manifestação. A FCAA se pronunciou através do Of. nº 84/2012-DIR, apresentando suas manifestações e que serão analisadas pela Comissão

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que
facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A complexidade de dados a serem analisados prejudicaram o atendimento pleno da recomendação

Vitória, 20.03.2012

SANTINHA M^a. GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 294532



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO IV

DELIBERAÇÕES DO TCU

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--|-------------------|----------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 01 | 028098/2007 -7 | 72/2011- Plenário | | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p>9.3. determinar à Ufes que, no prazo de 30 (trinta) dias, levante o montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelos professores a seguir relacionados, nos períodos abaixo indicados, e adote providências para imediata reposição aos cofres públicos:</p> <p>9.3.1. Elda Coelho de Azevedo Bussinger: 3/12/2004 a 2008;</p> <p>9.3.2. Erly Euzébio dos Anjos: 2002 a 2006; e</p> <p>9.3.3. Janete Magalhães Carvalho: agosto de 2002 a 2006, abatendo-se as parcelas já devolvidas;</p> <p>9.4. alertar a Ufes acerca dos seguintes fatos:</p> <p>9.4.1. a comissão processante deixou de dar andamento ao processo administrativo disciplinar 23068.011520/2006-62, sem motivo justificado, após a Procuradoria da Ufes ter firmado o entendimento de que o referido processo deveria retornar à fase instrutória para que fosse analisado o pedido de prova testemunhal e informados os períodos e as atividades desenvolvidas na FDV pelos professores Elda Coelho de Azevedo Bussinger, Erly Euzébio dos Anjos e Janete Magalhães Carvalho.</p> | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | | | Código SIORG |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | | | | | |
| <p>Elda Coelho de Azevedo Bussinger - Reposição ao erário lançada na folha mai/2011 por força acórdão TCU 72/2011 dif DE p/ 40H no período 03/12/2004 a 30/11/2008. Valor R\$95.068,35. Proc. adm. 23068.006210/2011-93.</p> <p>Erly Euzébio dos Anjos - Reposição ao erário lançada dev. dif. DE p/40h no período 2002 a 2006 cf. acórdão TCU 72/2011 abatendo-se reposição já existente ref. período concomitante. Valor R\$124.717,71. Folha maio/2011 Proc. adm. 23068.008244/2011-12.</p> | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Janete Magalhães Carvalho - Reposição ao erário no valor R\$51.501,57 acrescido ao valor de R\$13.748,30 já existente folha mai/2011 por força acórdão TCU 72/2011. Proc. adm. 23068.008248/2011-09.

Síntese dos resultados obtidos

Reposição ao erário efetivamente lançada na folha de pagamento e devolução dos valores aos cofres públicos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Reposição ao erário efetivamente lançada na folha de pagamento e devolução dos valores aos cofres públicos.

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|-------------------|-----------------------|------|------|----------------------|
| 02 | 014673/2010 -0 | 315/2011-2ª Câmara | | | |

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Código SIORG

00425

Descrição da Deliberação:

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas;
9.3. em consequência ao disposto no subitem precedente, e com fundamento no art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, aplicar ao Sr. Rubens Sérgio Rasseli a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor; 9.4. nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida a que se refere o subitem 9.3 deste Acórdão, caso não atendida a notificação; 9.5. com base no art. 45, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação do presente Acórdão: 9.5.1 institua mecanismos de controle em seus normativos internos, de forma que seja verificado o exato cumprimento dos mandamentos constitucionais e legais previstos para os processos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de se evitar impropriedades nas contratações, a exemplo das relatadas no presente processo; 9.5.2. ajuste a Resolução nº 57/2008-Cepe à legislação que regula a contratação temporária de professor substituto; 9.5.3. dê ciência a este Tribunal do cumprimento das determinações exaradas nos subitens anteriores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Providências Adotadas | |
|---|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | |
| Com relação ao item 9.3 foi encaminhado ao Ministro Relator o Of. 69/2011-GR, de 24.02.2011, contendo recurso quanto a multa aplicada a até o momento não foi obtido resposta. | |
| No que trata dos procedimentos administrativos, a Resolução UFES que rege a contratação de professores substitutos foi revista e nova Resolução foi aprovada e está em vigo, a saber: Resolução nº 41/2011 do Conselho Universitário. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Apresentação de defesa referente à multa e ajuste da Resolução Administrativa que rege a contratação de professores substitutos. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Cumprimento e implementação das disposições contidas no referido Acórdão. | |

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|---|-----------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 03 | 015031/2006-2 | 296/2011-2ª Câmara | | DE | Of. 270/2011-TCU/SECEX-ES |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p>9.3.1. proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, inciso III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento;</p> <p>9.3.2. abstenha-se de realizar contratações por dispensa de licitação ao longo do exercício para aquisições ou prestações de serviço de uma mesma natureza quando for possível realizar uma única contratação para todo o período através de procedimento licitatório;</p> <p>9.3.3. abstenha-se de definir as especificações técnicas de produtos a serem adquiridos adotando características de marcas específicas, de forma a atender ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.3.4. certifique-se de que a infra-estrutura necessária para instalação de equipamentos</p> | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

hospitalares do HUCAM estará disponível na ocasião de seu recebimento, de forma a evitar a ociosidade dos equipamentos em atendimento aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência;

9.3.5. abstenha-se de permitir a continuidade da exploração de seus espaços por permissionários quando vencidos os respectivos termos de permissão;

9.3.6. adote providências tempestivas no sentido de revogar termo de permissão de uso ao constatar situação de inadimplência recorrente de permissionária;

9.3.7. promova um melhor acompanhamento das atividades realizadas pelas comissões de sindicância instituídas e, em consequência, sobre os resultados e conclusões obtidos;

9.4. determinar à Controladoria-Geral da União no Estado de Sergipe que efetue medidas para observância do cumprimento das determinações aqui empreendidas, tendo em vista as disposições contidas no art. 4º da IN/TCU nº 57/2008, manifestando-se junto ao Tribunal quando da verificação acerca do não cumprimento das determinações aqui contidas, em especial quanto ao andamento do processo de cobrança judicial das dívidas da empresa Heliete da Silva Teixeira, referente à exploração da Loja 3, localizada no Centro de Vivência e Cultura da UFES e a identificação de equipamentos adquiridos pela universidade para o HUCAM e ainda não instalados.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | 00425 |

Síntese da providência adotada:

As determinações foram acatadas e esta Universidade tem procurado ao longo dos anos melhorar os procedimentos e controles administrativos. A Auditoria Interna encaminhou aos diversos setores da UFES, cópia do Acórdão recomendando a adoção das medidas cabíveis visando o seu atendimento. e aperfeiçoadas a cada dia. Quanto a item 9.3.4 referente ao HUCAM o atendimento pleno da determinação tem sido prejudicado pela dificuldade de pessoal qualificado para elaboração de projetos/planilhas para adequar os espaços para recebimento dos equipamentos, é que somente após adquiridos é vamos saber as recomendações para instalação, isso geralmente quando se trata de equipamentos de grande porte os quais requerem treinamento para instalação e uso.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as determinações do Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|---|-------------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 04 | 002778/201 0-6 | 477/2011-1ª Câmara | | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| 9.3. determinar à Universidade Federal do Espírito Santo, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Resolução TCU 170/2004, que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os comprovantes de que os servidores Ademar Vieira de Barros, Agostinho Merçon, Eldio Teixeira e Fausto Edmundo Lima Pereira tiveram ciência do Acórdão 3575/2010-TCU-1ª Câmara. | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | | | Código SIORG |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | | | | | |
| O Departamento de Recursos Humanos notificou os servidores do teor do presente Acórdão e efetuou na folha de pagamento de Julho/2011 a mudança do objeto da Decisão Judicial de 76 – FC/CD para objeto 542 – VPNI – Acórdão TCU, mantendo-se os valores. | | | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | | | |
| Cumprimento e implementação no SIAPE das disposições do referido Acórdão. | | | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | | | |
| Cumprimento e implementação no SIAPE das disposições do referido Acórdão. | | | | | |

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--|-----------------|-------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 05 | 024507/2010-5 | 934/2011-Plenário | 9.4 | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| 9.4. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que instaure se ainda não o fez, mecanismos rigorosos de observância ao comando inserto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a coibir a participação de servidor, direta ou indiretamente, em procedimento licitatório de sua alçada. | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Providências Adotadas | |
|--|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Comissões de licitação da UFES | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | |
| As Comissões de Licitação estão atentas à recomendação quando da consulta as certidões na SICAF, pois nesse momento se verifica se há vínculo dos sócios administradores das empresas com o Serviço Público. | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Cumprimento da recomendação do referido Acórdão | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos | |

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--------------|-----------------|------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 06 | 008.943/2004-9 | 2574/2011-2ª Câmara | | DE | Of. 665/2011/TCU-SECEX-ES |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|--|---------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | |
| Prestação de Contas - exercício de 2003 | |
| <i>9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I e 16, inciso III, alínea b, e 19, parágrafo único, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar irregulares as contas da Srª Alda Luiza Gonçalves da Silva Klippel;</i> | |
| <i>9.2. com fundamento no art. 58, inciso I, e no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, aplicar à Srª Alda Luiza Gonçalves da Silva Klippel multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento;</i> | |
| <i>9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento da dívida perante o Tribunal;</i> | |
| <i>9.4. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.</i> | |

| Providências Adotadas | |
|--|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | |
| A servidora solicitou junto ao TCU o parcelamento da multa, tendo o Tribunal lhe concedido o parcelamento em quinze vezes. | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| |
|--|
| Síntese dos resultados obtidos |
| Atendimento a recomendação do Tribunal. |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor |
| Análise crítica positiva para o aprimoramento dos controles internos. |

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--|---------------|-----------|------|------|----------------------|
| 07 | 012376/2008-3 | 2797/2011 | | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p>9.1. conhecer do Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 286 do RI/TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistente os subitens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão nº 3.196/2008 - 2ª Câmara e dando ao seu subitem 9.2 a seguinte redação:</p> <p>9.2. considerar legais e ordenar o registro dos atos de aposentadoria de Ivo dos Santos Ferreira (fls. 2/6) e Miguel Arcanjo de Souza (fls. 12/16).</p> <p>9.3. dar ciência à Universidade Federal do Espírito Santo e aos inativados da deliberação proferida, encaminhando-lhes cópia integral deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam;</p> <p>9.4. arquivar o presente processo</p> | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | | | Código SIORG |
| Departamento de Recursos Humanos | | | | | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | | | | | |
| Ciência e registro do parecer de Legalidade dos processos de aposentadoria de Ivo dos Santos Ferreira e Miguel Arcanjo de Souza. | | | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | | | |
| Ciência e registro do parecer de Legalidade dos processos de aposentadoria de Ivo dos Santos Ferreira e Miguel Arcanjo de Souza.. | | | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | | | |
| Ciência e registro do parecer de Legalidade dos processos de aposentadoria de Ivo dos Santos Ferreira e Miguel Arcanjo de Souza. | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|---|-----------------|------------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| 08 | 019554/2008-9 | 4047/2011-2ª Câmara | | DE | Of. 841/2011- TCU/SECEX-ES |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p><i>Prestação de Contas do exercício de 2007</i></p> <p><i>9.1. sobrestar o julgamento das contas de João Batista Pozzato Rodrigues, ex-diretor superintendente do Hucam, com amparo no art. 11 da Lei 8.443/1992, em virtude dos fatos tratados no processo TC 017.028/2010-8;</i></p> <p><i>9.2. rejeitar as justificativas de Alda Luíza Gonçalves da Silva Klippel e acatar parcialmente as de Rubens Sérgio Rasseli;</i></p> <p><i>9.3. julgar irregulares as contas de Alda Luíza Gonçalves da Silva Klippel, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, b; 19, parágrafo único; e 23, III, da Lei 8.443/1992;</i></p> <p><i>9.4. aplicar a Alda Luíza Gonçalves da Silva Klippel multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 58, I e II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 268, I, do Regimento Interno, e fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 214, III, a, do Regimento Interno, do recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</i></p> <p><i>9.5. caso não atendida a notificação, autorizar, desde logo, o desconto integral ou parcelado da dívida na remuneração da responsável, com fulcro no art. 28, I, da Lei 8.443/1992 e no art. 46 da Lei 8.112/1990 e, caso infrutífera tal providência, sua cobrança judicial, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992;</i></p> <p><i>9.6. julgar regulares com ressalva as contas de Rubens Sérgio Rasseli e dar-lhe quitação, na forma dos arts. 1º, I; 16, II; 18 e 23 da Lei 8.443/1992;</i></p> <p><i>9.7. julgar regulares as contas dos demais responsáveis arrolados nos autos e dar-lhes quitação plena, com esteio nos arts. 1º, I; e 16, I; 17 e 23, I, da Lei 8.443/1992;</i></p> <p><i>9.8. dar à UFES ciência:</i></p> <p><i>9.8.1 da possível violação do art. 145 da Lei 8.112/1990 pelas servidoras Bernadette Lignani de Miranda, Márcia Cruz França e Maria Lúcia Patrocínio S. Pereira, integrantes da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria 10/2005, por permitirem a descontinuação da apuração dos fatos tratados no processo de sindicância 23068.3564/05-01, o arquivado em 9/2/2007 sem que os trabalhos estivessem concluídos, e por não terem apresentado o resultado daquela sindicância, como o encaminhamento de cópia do item II.5 do relatório de inspeção constante do anexo 1 dos presentes autos, no qual estão relatados os atos praticados pelas servidoras mencionadas;</i></p> <p><i>9.8.2. da infringência do art. 1º do Decreto 1.480/1995, caracterizada pela ausência de inclusão das ocorrências de greve e paralisação nas frequências dos servidores por ocasião do movimento grevista de 2007, associada à não implementação efetiva do "Plano de Reposição de Trabalho" pactuado pelos grevistas em termo de compromisso firmado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</i></p> <p><i>9.9. determinar à UFES que informe, em seu próximo relatório de gestão, as providências adotadas para saneamento das irregularidades mencionadas nos itens 2.1.3.3, 2.1.3.4, 2.1.3.6, 3.1.3.4, 3.1.6.2, 3.1.6.3 e 3.1.6.4 do Relatório de Auditoria de Gestão 208484 da</i></p> | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

CGU;

9.10. determinar o desentranhamento do anexo 1 destes autos e seu apensamento ao processo TC 019.045/2009-0 (prestação de contas da UFES - exercício 2008), em cujo âmbito deverá empreender novo chamamento do reitor, para que esclareça a demora, naquele exercício, para a tomada de providências judiciais visando à cobrança do débito da empresa TECVITORIA, decorrente da cessão de imóvel da Ufes estabelecido por meio do Termo de Permissão de Uso 1.243/2001 - ACC.

Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 00425 |

Síntese da providência adotada:

A servidora Alda Luzia Gonçalves da Silva apresentou ao TCU Pedido de Reconsideração da multa aplicada na data de 22.07.2011 Até a presente data o pedido não foi julgado.

9.8.1 - a recomendação foi acatada e a administração do HUCAM tem trabalhado no sentido de tal situação não mais aconteça.

ITEM 9.8.2 - questionado através do Of. nº 684/2011-TCU/SECEX-ES, o ex-Reitor, Profº Rubens Sérgio Rasseli prestou os devidos esclarecimentos através de documento com entrada na SECEX/ES na data de 16.06.2011.

Item 9.9 - Consta informação de Resposta a CGU dada pelo Departamento de Recursos Humanos datado de fev/2009 que as providências encaminhadas nos itens 3.1.3.5, 3.1.3.6, 2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.3.5, 3.1.3.1 e 3.1.3.2 foram implementadas ou estavam em fase de notificar os interessados para a devida implementação.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento as recomendações do Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Análise positiva na adoção das providencias, pois contribuíram para o aprimoramento dos controles internos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|---|-----------------|---------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| Denominação completa: | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 09 | 005908/2010-8 | 1204/2011-2ª Câmara | | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p><i>1.6.1. recomendar a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, na pessoa de seu Reitor, que envie esforços no sentido de evitar a reincidência das impropriedades verificadas no presente processo, entre elas a ausência de providências por parte da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto - 40 horas, Dedicção Exclusiva, Área: Educação Física; Subárea: Movimento Corporal Humano e Saúde Coletiva (Edital nº 43/2009), a qual, após tomar conhecimento do vínculo entre um dos seus membros e o candidato classificado em 1º lugar, deixou de se manifestar, em desatenção ao princípio da impessoalidade.</i></p> | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | | | Código SIORG |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | | | | | |
| Observação e Cumprimento do disposto na Resolução nr. 52/2009 CUn/UFES quando da realização de concurso público. | | | | | |
| Síntese dos resultados obtidos | | | | | |
| Observação e Cumprimento do disposto na Resolução nr. 52/2009 CUn/UFES quando da realização de concurso público. | | | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | | | |
| Observação e Cumprimento do disposto na Resolução 52/2009 CUn/UFES quando da realização de concurso público. | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|---|-------------------|------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 10 | 023766/2009 -5 | 2255/2011- Plenário | | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| <p>9.3. com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aplicar, individualmente, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos responsáveis João Batista Pozzato Rodrigues e Maria Zilma Rios, em face das irregularidades descritas nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.5 do relatório de auditoria (alíneas "i", "ii", "iii" e "v" do item 3 do voto condutor deste acórdão), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente na data do efetivo recolhimento, se fores pagas após o vencimento, na forma prevista na legislação em vigor;</p> <p>9.4. com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aplicar multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao responsável Ataíde Schletz, em face das irregularidades descritas nos subitens 3.1, 3.3 e 3.5 do relatório de auditoria (alíneas "i", "iii" e "v" item 3 do voto condutor deste acórdão), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma prevista na legislação em vigor;</p> <p>9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;</p> <p>9.6. dar ciência ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes das seguintes irregularidades verificadas no curso deste processo, conforme anotado, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.2, 3.3 e 3.5 do relatório de auditoria:</p> <p>9.6.1. realização sistemática e contínua de procedimentos de contratação direta, fundados no art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/1993, ausentes os requisitos contidos nesses dispositivos;</p> <p>9.6.2. instrução de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação sem a apresentação de justificativas quanto à escolha do fornecedor ou executante e à fixação do preço, em desacordo com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>9.6.3. instrução de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação sem a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, com inobservância ao exigido pelo art. 7º, § 2º, inciso II, c/c o § 9º, da Lei nº 8.666/1993; e</p> <p>9.6.4. instrução de processos de contratação direta, com pesquisa de preços de mercado inadequada (menos de três propostas válidas), contrariando, assim, jurisprudência deste Tribunal (e.g. Acórdãos nºs 1.545/2003-1ª Câmara - Relação nº 49/2003; 2.975/2004-1ª Câmara, 222/2004-1ª Câmara, 171/2005-1ª Câmara e 690/2005-2ª Câmara);</p> <p>9.7. determinar à Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo que, nas próximas</p> | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

contas da Universidade Federal do Espírito Santo, verifique se o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes terá adotado como regra a realização de licitações para a contratação dos serviços de telefonia fixa e móvel; locação de imóveis para os seus residentes médicos; e manutenção preventiva e corretiva de suas instalações predial, hidrossanitária, elétrica e mecânica;

9.8. em atenção ao § 1º do art. 206 do Regimento Interno, encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para que a avalie a conveniência e a oportunidade de interpor recurso de revisão a fim de apurar as irregularidades atribuídas à Sra. Alda Luíza Gonçalves da Silva Klippel neste processo, tendo em vista o julgamento de suas contas ordinárias referentes aos exercícios de 2006 e 2007

Providências Adotadas

| | |
|---|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 00425 |

Síntese da providência adotada:

O servidor João Batista Pozzato Rodrigues impetrou defesa junto ao TCU e a servidora Maria Zilma Rios apresentou recurso junto ao Tribunal contra a multa aplica. O servidor Ataíde Schletz não apresentou recurso ou defesa. Quanto aos demais itens o HUCAM tem tomado ciência das irregularidades e tem buscado corrigir as falhas.

Síntese dos resultados obtidos

Aperfeiçoamento nos controles administrativos com vistas ao atendimento das recomendações do Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As recomendações/determinações contribuem para o aperfeiçoamento dos controles internos.

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|--|-------------------|------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 11 | 016928/2009 -5 | 5021/2011-2ª Câmara | 1.5.1 | | |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | | | | | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | | | | | 00425 |
| Descrição da Deliberação: | | | | | |
| 1.5.1.determinar, com amparo no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM que informe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para a instalação e funcionamento do equipamento de hemodinâmica adquirido junto à empresa SIEMENS, por meio do Pregão Eletrônico n.º 175/2008. | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

| Providências Adotadas | |
|--|---------------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES | 00425 |
| Síntese da providência adotada: | |
| Foi realizada a licitação da adequação da sala que se encontra em execução para proporcionar a instalação do equipamento num prazo de utilização pela população em 120 dias | |
| Síntese dos resultados obtidos | |
| Falta de recursos orçamentários/financeiros para execução do espaço para o recebimento do equipamento o que foi disponibilizado pelo Centro de Ciências da Saúde/UFES. O equipamento adquirido necessitava de adequações específicas o que prejudicou sua instalação na sala existente no serviço. | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | |
| A falta de recursos inviabilizou o atendimento pleno da determinação. | |

Vitória, 20.03.2012

SANTINHA M^a. GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 294532